



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

Protocolo nº 15476-2022

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022**

Processo DCL 291-2022

**OBJETO: CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA NO LOCAL DENOMINADO COMPLEXO MATARAZZO E TERMINAL RODOVIÁRIO.**

**REABERTURA: 10/02/2023, ÀS 10:00 HORAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000015476/2022

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJUR		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	14/12/22 14:05

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>Taline Teixeira</b>
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 1311/SENJUR/2022- DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO - SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022. CONFORME ANEXO
Observação:	
Jaguariaíva, 14/12/2022 14:02	

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1311/SENJUR/2022 - Departamento de Patrimônio

Ref.: Abertura de procedimento licitatório.



**Ao Direito de Compras e Licitação**

Tendo em vista que o procedimento licitatório – Concorrência Pública nº 12/2022, que diz respeito a concessão de direito real de uso de salas localizadas junto ao Complexo Matarazzo, foi realizado, mas nem todos os espaços foram concedidos, solicito que seja reaberto o procedimento licitatório nos moldes como já existente, apenas do espaço que não foi concedido a particulares na primeira oportunidade, de acordo com o mapa que instrui a presente.

Com os nossos cordiais cumprimentos.

Jaguariáiva, 14 de dezembro de 2022.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretaria de Negócios Jurídicos

**Alan Miranda**  
Município de Jaguariáiva  
Departamento de Patrimônio

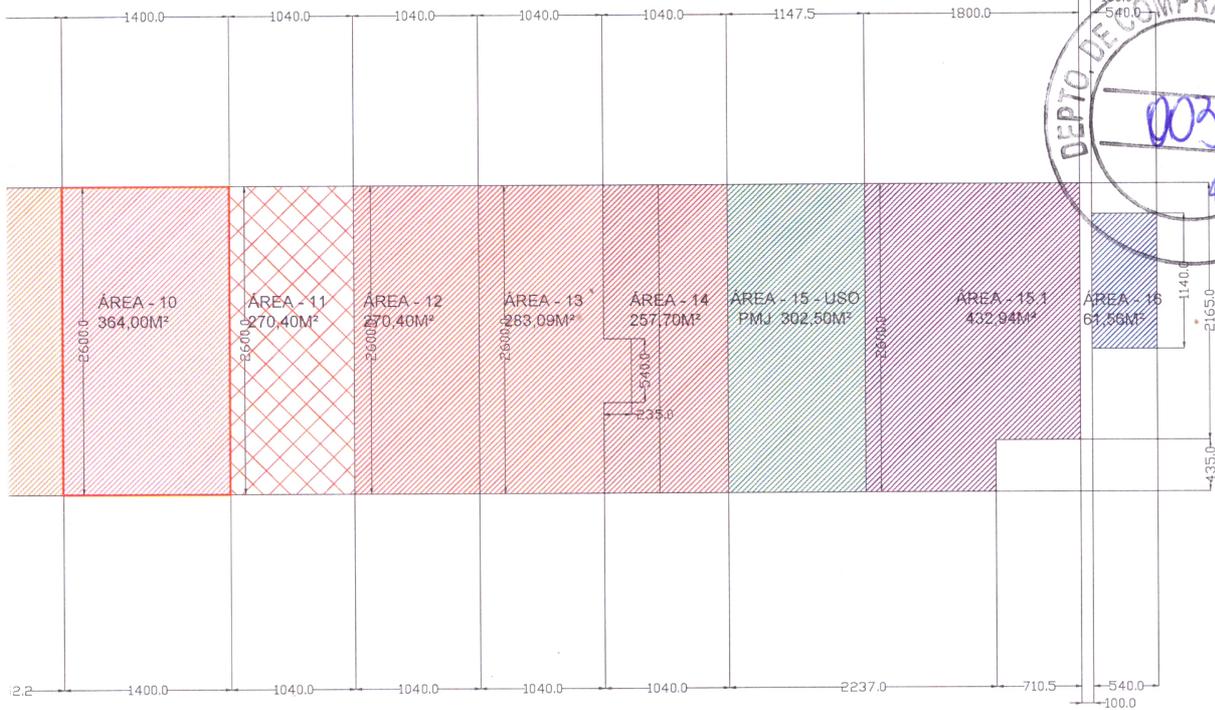
Ilmo. Sr. Diretor de Compras e Licitação

**MAURICIO FERNANDES**

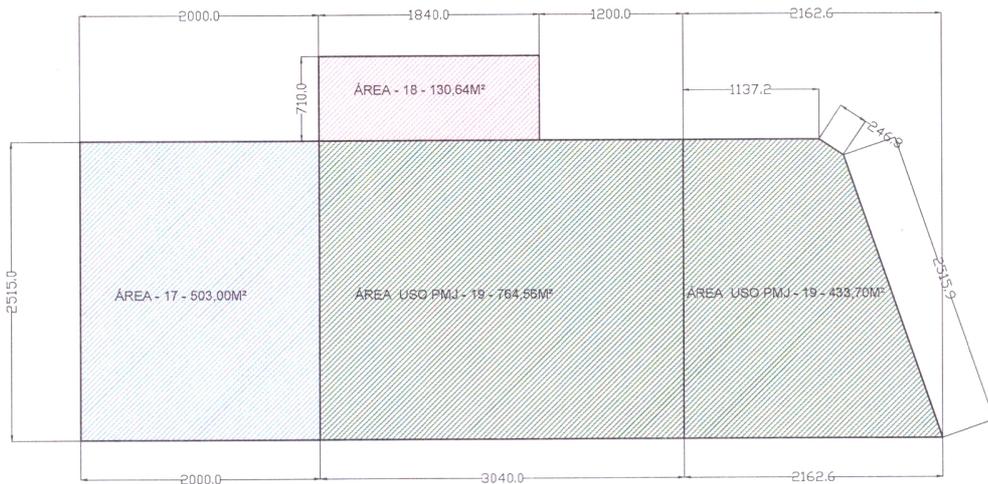
NESTA

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



RUA SALOMÃO FELIX DA SILVA



VIA INTERNA

QUADRO DE ÁREAS

- ÁREA - 01 - 391,58M<sup>2</sup>
- ÁREA - 02 - 91,74M<sup>2</sup>
- ÁREA - 03 - 303,07M<sup>2</sup>
- ÁREA - 04 - 841,31M<sup>2</sup>
- ÁREA - 04.1 - 17,76M<sup>2</sup>
- ÁREA - 05 - 302,62M<sup>2</sup>
- ÁREA - 06 - 453,64M<sup>2</sup>
- ÁREA - 07 - 275,00M<sup>2</sup>
- ÁREA - 08 - 520,10M<sup>2</sup>
- ÁREA - 09 - 760,13M<sup>2</sup>
- ÁREA - 10 - 364,00M<sup>2</sup>
- ÁREA - 11 - 270,40M<sup>2</sup>
- ÁREA - 12 - 270,40M<sup>2</sup>
- ÁREA - 13 - 283,09M<sup>2</sup>
- ÁREA - 14 - 257,70M<sup>2</sup>
- ÁREA - 15 - 302,50M<sup>2</sup>
- ÁREA - 15.1 - 432,94M<sup>2</sup>
- ÁREA - 16 - 61,56M<sup>2</sup>
- ÁREA - 17 - 503,00M<sup>2</sup>
- ÁREA - 18 - 130,64M<sup>2</sup>
- ÁREA - 19 - 1198,26M<sup>2</sup>
- ÁREA - 20 - 4429,80M<sup>2</sup>
- ÁREA - 21 - 173,25M<sup>2</sup>

ÁREAS DISPONÍVEIS

- ÁREA - 11
- ÁREA - 21

ÁREAS EM USO PMJ

- ÁREA - 15
- ÁREA - 19
- ÁREA - 20

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

-AS ÁREAS PODEM SOFRER VARIAÇÕES EM FUNÇÃO DE LARGURA DE PAREDES.

REFERENCIA

COMPLEXO MATARAZZO  
DIVISÃO DE ESPAÇOS

**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística  
Praça Izabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

GESTÃO 2021 - 2024  
**ALCIONE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL

TÍTULO

ÁREAS

DESENHO: HELEN / GABRIEL  
DATA: ABRIL/22

FRANCHA: 1/1  
ESCALA: sem escala

640.0

004  
003

004



### QUADRO DE ÁREAS

ÁREA - 01 - 8,56M <sup>2</sup>
ÁREA - 02 - 4,35M <sup>2</sup>
ÁREA - 03 - 15,00M <sup>2</sup>
ÁREA - 04 - 7,20M <sup>2</sup>
ÁREA - 05 - 22,80M <sup>2</sup>
ÁREA - 06 - 168,00M <sup>2</sup>
ÁREA - 07 - 4,35M <sup>2</sup>
ÁREA - 08 - 15,00M <sup>2</sup>
ÁREA - 09 - 15,00M <sup>2</sup>
ÁREA - 10 - 15,00M <sup>2</sup>

### ÁREAS DISPONÍVEIS

ÁREA - 08
ÁREA - 09

### ÁREAS EM USO PMJ

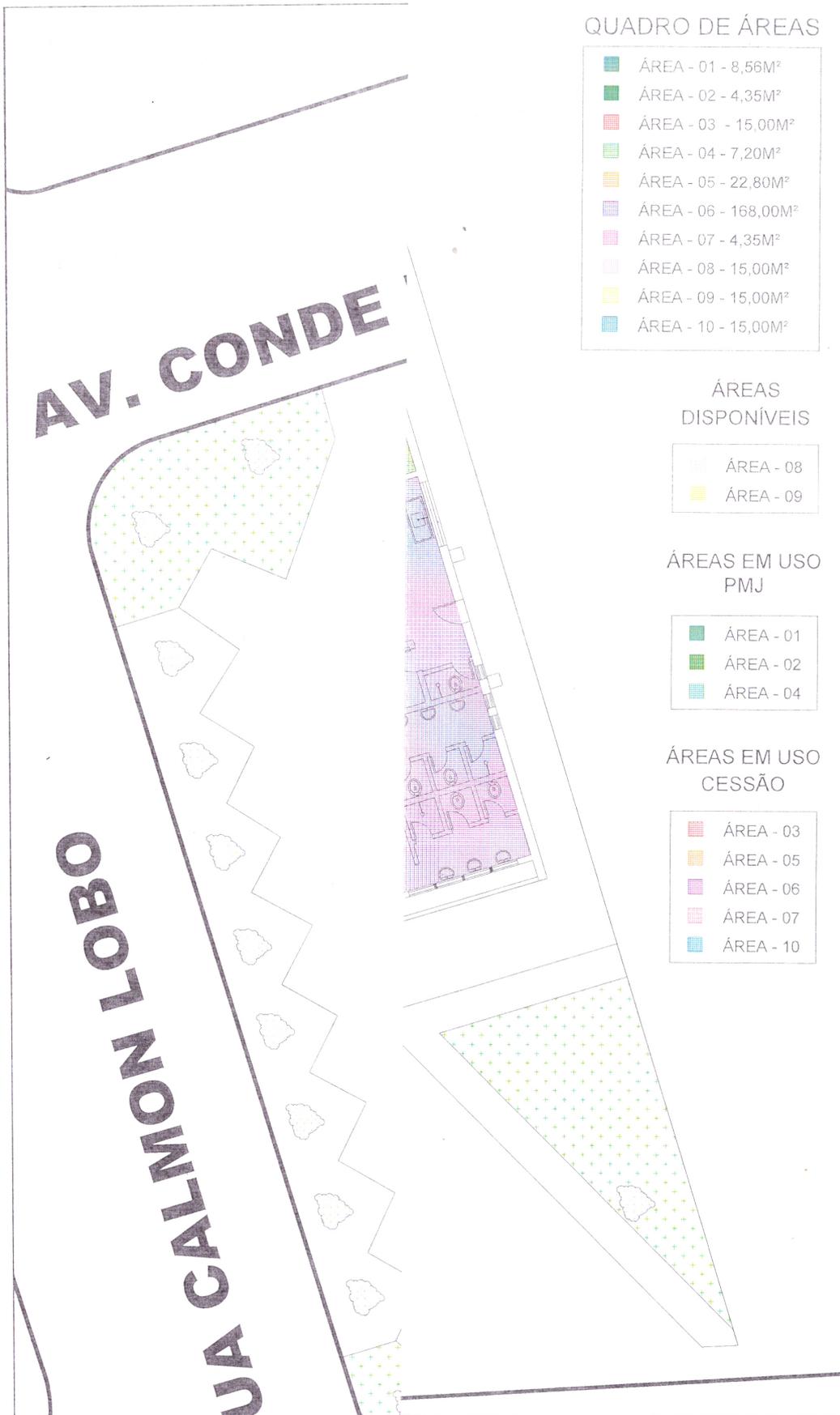
ÁREA - 01
ÁREA - 02
ÁREA - 04

### ÁREAS EM USO CESSÃO

ÁREA - 03
ÁREA - 05
ÁREA - 06
ÁREA - 07
ÁREA - 10

# AV. CONDE

# RUA CALMON LOBO



TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL - JOÃO PESSA  
DIVISÃO DE ESPAÇOS

## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Praça Izabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

021 - 2024	TÍTULO: ÁREAS - TERMINAL RODOVIÁRIO JOÃO PESSA
ONE LEMOS ARQUITETA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL CREA 995402-PR
	DESENHO: Gabriel B. W.
	DATA: ABRIL 2022
	BRANCHA: 1/1
	ESCALA: sem escala



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 291/2022  
**Modalidade:** Concorrência  
**Forma de Julgamento:** MAIOR LANCE  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 02 meses  
**Local de Entrega:** COMPLEXO MATARAZZO  
**Vigência:** 2  
**Objeto da Licitação:** Concessão direito real de uso, a título oneroso, imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva no local denominado Complexo Matarazzo e Terminal Rodoviário.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMDUL	07.001.04.122.0003.2022.3.1.90.11.00	R\$ 78.675,60
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 78.675,60
<b>Total geral:</b>			R\$ 78.675,60

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	60,000	M²	Área 11 - 270,40m2 - Complexo Matarazzo.	R\$ 1.033,7600	R\$ 62.025,60
2	60,000	M²	TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO - ÁREA 09	R\$ 277,5000	R\$ 16.650,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 78.675,60

Jaguariaíva, 15 de Dezembro de 2022

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 709/2022



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.710-20.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**EM 14/09/2022**

Handwritten signature and initials.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 II/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14.

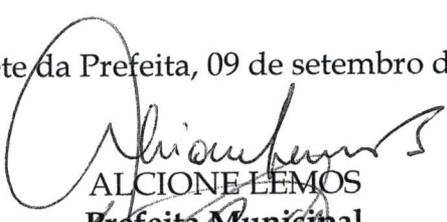
**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n.º. 2.847/2021.

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto n.º. 442/2022.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

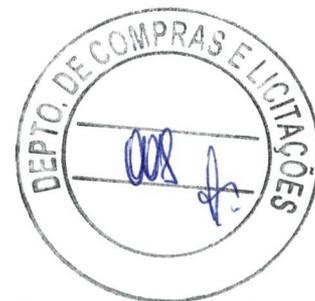
## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 18/2022



Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declaro que recebi o Edital RETIFICADO do Processo Licitatório N.º 291/2022, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 18-2022, observando critérios de MAIOR LANCE, com **ABERTURA DIA 10/02/2023, ÀS 10:00 HORAS**, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Código CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CONCORRÊNCIA Nº 18-2022

TIPO: MAIOR LANCE

CONCESSÃO DE USO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 291/2022/DCL



## PREÂMBULO

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, através da Comissão de Licitação, designada através do Decreto nº 709/2022, sob Presidência do senhor Vinícius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni -, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, para realizar a Licitação tipo **“MAIOR LANCE”**, visando a Concessão de uso de bem público, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Municipal n.º 2.838, de 05 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis.

**DATA E HORÁRIO FATAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES:** até às 09h50min do dia 10 de fevereiro de 2023, no Setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 10h00min do dia 10 de fevereiro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal.

**OBS:** Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação do proponente no certame.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Concessão de direito real de uso, a título oneroso de um imóvel de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo e Terminal Rodoviário Urbano.

MODALIDADE / TIPO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ MAIOR LANCE

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 10 DE fevereiro DE 2023, ÀS 10H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 5 (Cinco) ANOS, prorrogáveis por igual período nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo e Terminal Rodoviário Urbano**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações encontram-se no anexo I.

1.3 - O imóvel será destinado exclusivamente à concessão de uso, tornando-se dele concessionário os proponentes que preencherem as exigências de habilitação, as demais condições deste instrumento, e ofertarem o melhor preço pela cessão.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022 – Pag. 2 de 23



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.4 - A concessão de direito real de uso – regida por este edital - visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos. Pretende a Administração Pública, portanto, destinar os imóveis ao empreendimento de atividades empresariais a serem executadas pelos futuros concessionários.

1.5 - São encargos do proponente vencedor:

1.5.1 Exercer atividades comerciais, pelo período de 5 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de extinção da concessão.

1.5.2 Efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade comercial.

**1.5.3 Por conta do proponente vencedor fica também o ônus do as taxas de energia elétrica e consumo de água, a qual deverá ser auferida pelo proponente vencedor e através de emissão de boleto em favor da Prefeitura, o qual deverá ser retirado mensalmente junto a Tributação e recolhido na rede bancária.**

**1.5.4 Ficará ao encargo da Administração Pública regulamentar a metragem a ser adotada para a publicidade de cada empresa visando tornar uniforme a publicidade de cada empresa alojada no Complexo Matarazzo e Terminal Rodoviário Urbano e inibir a poluição visual do ambiente.**

## 2- DO VALOR MÍNIMO DE OFERTA

2.1. O valor mínimo de proposta e as atividades comerciais a serem exploradas atribuídas a cada unidade imóvel, constam no ANEXO I, devidamente expressos em reais.

## 3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariáiva mediante emissão do chamado “DAM” – Documento de Arrecadação Municipal.

3.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

## 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto pretendido ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;

4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

## 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Concorrência Pública, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.
- 5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO III, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.
- 5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5.
- 5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:
- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
- b) **Documento de identificação do representante da proponente** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- 5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.
- 5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.
- 5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.
- 5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.
- 5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo ao novo lacramento em seguida, diante dos presentes.

## 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5. deste Edital.
- 6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.
- 6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
- 6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Concorrência Pública, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.
- 6.5. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.5.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no **CADASTRO DE IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR** (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).
- 6.5.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.5.3. Comprovante de não possuir registro **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.4. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## 7 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Jaguariáiva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

7.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 18-2022

ABERTURA: 10/02/2023 às 10h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 18-2022

ABERTURA: 10/02/2023 às 10h00min

7.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

7.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

7.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes.

7.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

## 8 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

8.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

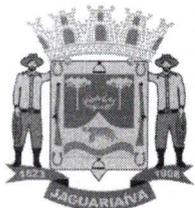
8.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 18-2022 - Pag. 5 de 23



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

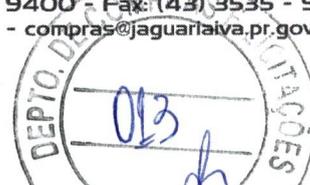


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

### **8.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:**

8.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, **a atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida;**

8.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

8.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo V**);

8.5.5. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

8.5.6. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

### **8.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

8.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual e Municipal**, da sede da matriz da empresa;

8.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6.5. Havendo restrição na documentação das micro e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariáiva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariáiva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **8.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

8.7.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

### **8.8. QUANTO À HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:**

8.8.1. **PROJETO DE EXPLORAÇÃO** devidamente preenchido e firmado pelo representante legal [**Modelo ANEXO X**].

8.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

### **9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):**

9.1. O Envelope Proposta deverá conter a proposta preenchida, obrigatoriamente, de acordo com o formulário ANEXO II.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 10 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 - No dia, hora e local estabelecidos no início deste Edital, a Comissão de Licitações receberá os Envelopes e procederá a sua abertura.

10.2 - Não serão recebidos Envelopes, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.

10.3 - Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

10.4 - Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

10.5 - Os recursos que houver deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora.

### 11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1 - Será julgada vencedora a proposta que, atendendo às exigências do Edital, apresentar **MAIOR VALOR ATUAL** expresso em reais (R\$) conforme preenchimento do ANEXO II, acompanhada de **PROJETO DE EXPLORAÇÃO** [Modelo ANEXO X], tendo como base o ramo de exploração, valor dos investimentos, geração de tributos, geração de empregos e início das atividades.

11.2 - Se acudir à licitação uma única Proposta para cada imóvel, esta terá que estar enquadrada nos parâmetros tipificados no presente Edital, caso contrário a mesma é desclassificada.

11.3 - A Comissão eliminará as propostas que conflitarem com o presente Edital.

11.4 - Na seleção da melhor proposta, se houver empate entre propostas com mesmo valor, a classificação será feita mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados, serão convocados.

11.5 - O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

11.6 - O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade conforme item 11.1.

11.7 - O pagamento de "D.A.M" referente ao valor do primeiro mês de locação deverá ser realizado no período não superior a 10 (dez) DIAS, a contar da data de publicação do resultado final do procedimento licitatório.

### 12 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.2. A concessão de uso dar-se-á mediante termo de contrato de concessão, a ser firmado entre o licitador e as eventuais proponentes vencedoras da licitação, após a homologação da licitação.

12.3. A(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato.

12.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de concessão, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

### 13 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

13.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

13.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Concorrência Pública, até o julgamento da impugnação.

### 14 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### 15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariaíva mediante emissão de boleto que deverá ser requisitado ao Departamento de Tributação.

15.2 - Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

15.3 - No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

### 16 - OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

16.1. Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:

I - Pagar os tributos que incidirem sobre alvará de licença renovável anualmente.

II - Respeitar e acatar as normas editadas pela Prefeitura;

III - Pagar pontualmente o valor pactuado mensal sob pena de sofrer Ação de Reintegração de Posse cumulada com rescisão.

IV - Responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

V - Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI - Respeitar as normas estabelecidas por órgãos competentes.

VII - Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII - Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

IX - Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecida por órgãos competentes.

16.2. Constituem vedações à CONCESSIONÁRIA:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;

IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

### 17 - DAS PENALIDADES

17.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

17.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



17.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

17.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

17.5. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

### 18 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

19.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

19.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

19.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

### 19.13. ARBITRAMENTO E FORO

19.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

19.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I);
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO IV);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO VIII)
- MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO IX);
- PROJETO DE EXPLORAÇÃO (ANEXO X);
- MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO;

Jaguariáiva, 15 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2002  
ANEXO I



### MEMORIAL DESCRITIVO

1. O objeto do presente Edital consiste na concessão dos seguintes imóveis:

#### COMPLEXO MATARAZZO:

Área 11	270,40 m2
---------	-----------

Obs.: - VALOR DE REFERÊNCIA R\$ 2,84 O METRO QUADRADO.

#### TERMINAL RODOVIÁRIO:

Área 09	15,00 m2
---------	----------

Obs.: - VALOR DE REFERÊNCIA R\$ 18,00 O METRO QUADRADO.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022  
ANEXO II



### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL			
CNPJ/MF OU CPF/MF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO			
CIDADE		UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO		FONE DDD	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)			

### ÁREA PRETENDIDA

ÁREA Nº	VALOR PROPOSTO

### 5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 18-2022 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
__/__/__	

Local, data, mês e ano.  
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

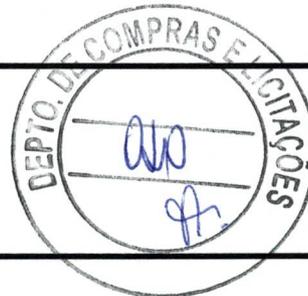
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022

ANEXO III



## CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022 – Pag. 13 de 23



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022

ANEXO IV



## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

*Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*





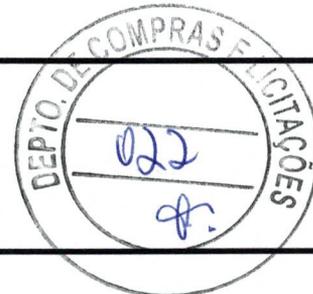
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022

ANEXO V



## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMJ

O signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022

ANEXO VI



## DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**  
**CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022 – Pag. 16 de 23



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022

ANEXO VII



### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMJ

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022

ANEXO VIII



## DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)**

Ref.: Edital Concorrência Publica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaramos que o Responsável [*inserir o nome completo*], CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx Credenciado pela proponente \_\_\_\_\_, visitou o local do imóvel, atestando seu conhecimento sobre suas atuais condições, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº, e assinatura do Responsável habilitado da proponente)

Local, data, mês e ano]  
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022

ANEXO IX



## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:  
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

O Representante Legal da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

\_\_\_\_\_  
(Nome, e assinatura do Responsável)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022

ANEXO X



## PROJETO DE EXPLORAÇÃO

### QUESTIONÁRIO

#### 1 - DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social \_\_\_\_\_  
1.2 C.N.P.J \_\_\_\_\_ Insc Est \_\_\_\_\_  
1.3 Ramo de Atividade \_\_\_\_\_  
1.4 Telefones \_\_\_\_\_

#### 2 - ÁREA

- 2.1 Área total pretendida \_\_\_\_\_  
2.2 Localização \_\_\_\_\_

#### 3- CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

- 3.1 Discriminação das benfeitorias \_\_\_\_\_

#### 4 - PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade \_\_\_\_\_  
4.2 Espécie dos produtos industrializados \_\_\_\_\_  
4.3 Matéria prima utilizada \_\_\_\_\_

#### 5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

- 5.1 Faturamento \_\_\_\_\_  
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS \_\_\_\_\_

#### 6 - MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

- 6.1 Número de funcionários diretos \_\_\_\_\_

#### 7 - MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

- a) \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Responsável





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
CONCESSÃO DE USO Nº: xxxxx/xxxx



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua titular a Prefeita Municipal Senhora **ALCIONE LEMOS**, e, de outro, [a empresa] \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade nº 18-2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1 - A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita à **CESSIONÁRIA** na licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 18-2022, com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de vigência, Entrega e Reversão.

2.0 A vigência do presente contrato de concessão será de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

2.1 Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na cláusula primeira, quando:

2.3.1 Não utilizados em suas finalidades;

2.3.2 Não cumpridos os prazos estipulados;

2.3.3 Houver a paralisação das atividades;

2.3.4 Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte do órgão municipal competente.

2.3.5 Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.

2.3.6 Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias sem que o interessado disponibilize o objeto da concessão, o Município poderá rescindir o contrato para todos os efeitos legais, revertendo-as ao patrimônio do Município.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

3.1 Cabe à Concedente:

3.1.1 Efetuar a entrega dos incentivos explicitados nesta licitação;

3.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária.

3.1.3 Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.

3.1.4 Efetuar, através do conselho competente inspeções, vistorias e auditorias à cessionária relativo ao cumprimento das obrigações deste edital e do contrato concessão do direito real de uso.

3.2 Cabe à Cessionária:

I – Pagar o valor estabelecido através da proposta ofertada, além dos tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente.

II – Respeitar e acatar as normas baixadas pela Prefeitura;

III – Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

IV – Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- VI - Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.
- VII - Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;
- VIII - Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.
- IX - Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

### 3.3 É vedado à Cessionária:

- I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.
- II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;
- III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;
- IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

### CLÁUSULA QUARTA – Das Multas e Penalidades

4.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

4.2 A multa prevista no item 4.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - PR.

4.3 O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.

4.4 O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de prévia notificação.

### CLÁUSULA QUINTA: Das Sanções Administrativas

5.1 As sanções administrativas serão a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

5.2 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.3 As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

6.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

6.1.1 Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;

6.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

6.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

6.2 O descumprimento, por parte da Cessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.3 A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.5 Ao final do prazo de vigência do presente contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando os cessionário que está ciente da presente condição.

6.6 As reformas e ampliações realizadas no imóvel cedido, só poderão ocorrer mediante prévia autorização do poder público.

### CLÁUSULA SÉTIMA - Da Alteração

7.1 O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.

7.2 Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### CLÁUSULA OITAVA- Da Legislação

8.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

### CLÁUSULA NONA - Do Foro

9.1 Para dirimir divergências sobre o presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

9.2 E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

Jaguariaíva(Pr),(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022**

**OBJETO:** Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado COMPLEXO MATARAZZO e TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/02/2023 ÀS 10:00 HORAS. LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438.

**Jaguariaíva, 15 de dezembro de 2022.**

**VINICIUS WEIGERT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### PARECER JURÍDICO

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2022 – C.C. Nº 18/2022</b>
<b>MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos</b>
<b>ASSUNTO: Concessão de Direito Real de uso a título oneroso de imóveis de propriedade do Município situados no Complexo Matarazzo e no terminal Rodoviário</b>

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formal objetivando a abertura de certame para Concessão de Direito Real de uso a título oneroso de imóveis de propriedade do Município situados no Complexo Matarazzo e no terminal Rodoviário, conforme termo de referência em anexo.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a concessão dos imóveis, no molde dos projetos e documentos anexados ao certame. Constan dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

#### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho,





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO

No caso em tela, em se tratando de processo para contratação de empresa especializada para os serviços descritos supra, a Administração seguiu a modalidade Concorrência Pública por entender ser a modalidade mais vantajosa.

Ainda, sobre a modalidade de licitação adotada por unanimidade pela Comissão Permanente de Licitação, qual seja, a tomada de preço, esta está disposta no art. 22, inciso I da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

**Art. 22. São modalidades de licitação:**

**I - concorrência;**

Para se realizar certame licitatório pela modalidade concorrência a



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renáto Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fim de se realizar as obras de terraplanagem e pavimentação, deve-se observar o que a Lei de Licitações determina em seu art. 23, inciso I, alínea "c", o qual transcreve-se abaixo:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País.*

Convém dizer que, para alcançar os objetivos pretendidos, isto é, a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com garantia ao tratamento isonômico entre as empresas interessadas, faz-se necessário a elaboração de projeto básico que apresente uma adequada e clara descrição do objeto, de modo que o licitante ao analisar o edital e o projeto tenha condição de entender, exatamente, qual é a pretensão do poder público e, assim, elaborar a sua proposta de modo a atender as necessidades da Administração Pública, considerando as condições técnicas, o prazo e o valor.

Lembre-se que uma eventual deficiência nas especificações técnicas do objeto a ser licitado, poderá advir formulações de propostas deficientes pelos licitantes, eis que não conhecem ou não entenderam, de forma precisa, a pretensão do poder público, daí, conseqüentemente, apresenta proposta defeituosa e termina por gerar uma contratação deficiente. Para evitar que o interesse público venha a ser frustrado com uma licitação deficiente, nos adverte Adilson Abreu Dallari que:

*"O edital há de ser completo, de molde a fornecer uma antevisão de tudo que possa vir a ocorrer no decurso das fases subseqüentes da*



## Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - social@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



*licitação. Nenhum licitante pode vir a ser surpreendido com coisas, exigências, transigências, critérios ou atitudes da Administração que, caso conhecidas anteriormente, poderiam afetar a formulação de sua proposta".*

É por esse motivo que o objeto do edital deve estar bem caracterizado e descrito de forma bastante clara, a fim de assegurar que o resultado a ser obtido, por meio da licitação, atenda aos anseios, às expectativas e às necessidades da Administração e do interesse público, de modo que o contrato a ser firmado, seja executado adequadamente.

A lei nº 8.666/93, no seu art. 40, estabelece que para elaboração de um edital deverá constar, pelo menos, a definir seu objeto com descrição sucinta e clara, de pelo menos:

- 1) A Legislação Aplicada;
- 2) O objeto do certame, com descrição sucinta e clara;
- 3) Regras para recebimento e abertura dos envelopes;
- 4) as exigências de habilitação;
- 5) Os critérios de aceitação das propostas;
- 6) As sanções por inadimplemento;
- 7) As cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para execução dos serviços;
- 8) Outros itens, que garantam a Administração Pública a realização da melhor contratação.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico.

O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



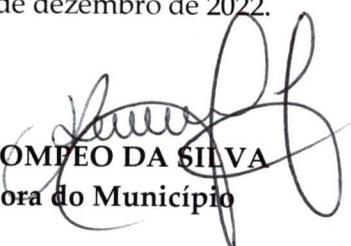
as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

### IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 19 de dezembro de 2022.

  
RENATA POMPEO DA SILVA  
Procuradora do Município



**DECRETO nº. 901/2022**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2509/2014, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14621/2022.

Considerando que a servidora Eliane Dercl, matrícula nº 4.170, estava cedida ao Asilo Lar Bom Jesus, através do Decreto de assão nº. 618/2022;

Considerando o que consta no Protocolo Geral sob nº. 14621/2022 que solicita a revogação da cessão da referida servidora

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica revogada a Cessão da servidora ELIANE DERCLI ao asilo Lar Bom Jesus, realizada através do Decreto de Cessão nº. 618/2022.

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 902/2022**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2509/2014, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14695/2022.

Considerando a solicitação de cessão de servidor público municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais pela Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI Asilo Lar Bom Jesus;

Considerando o Convênio celebrado em 12/05/2022 entre o Município de Jaguariáiva e a referida Instituição que prevê a possibilidade de Cessão de servidores, conforme cláusula primeira;

Considerando o deferimento da Cessão com base na Lei Municipal nº. 2509/2014, Convênio firmado e Protocolo Geral nº. 14695/2022;

**DECRETA**

**Artigo 1º** A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2509/2014, cede ao ILPI Asilo Lar Bom Jesus, a servidora **SOLANGE MEDEIROS MACHADO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX747-2 II/PR inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.259-01, matrícula nº. 5.161.

**Artigo 2º** O prazo da presente cessão será de 02 (dois) anos, o qual poderá ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº. 2509/2014.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 903/2022**

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º da Lei Municipal nº. 2.888/2021, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 15415/2022.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**20 INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. SERV. PUB. JAGUARIÁIVA - IPASPMJ**  
**20.01 Gestão Administrativa**  
**04.122.0003.2.099 Manutenção dos Serviços Administrativos do IPAS PMJ**  
008.3.3.90.39.00.00.00.00.1001 Outros Serviços de Terceiros PJ 10.160,00

**Artigo 2º** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

**I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações**

**20 INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. SERV. PUB. JAGUARIÁIVA - IPASPMJ**  
**20.01 Gestão Administrativa**  
**04.122.0003.2.099 Manutenção dos Serviços Administrativos do IPAS PMJ**  
005.3.3.90.30.00.00.00.1001 Material de Consumo 8.160,00  
010.4.4.90.52.00.00.00.1001 Equipamentos e Mat. Permanente 2.000,00

**Artigo 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

**Artigo 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

**Artigo 5º**, Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º**, Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**HISSASHI UMEZU**  
Presidente do IPASPMJ

**DECRETO nº. 904/2022**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ELIANE DERCLI.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1º**, Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **ELIANE DERCLI**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, sob matrícula nº. 4.170, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 11354/2022.

**Art. 2º**, Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º**, Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 905/2022**

**Súmula:** Decreta o calendário para funcionamento das Repartições Públicas Municipais de Jaguariáiva, do período de 23 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro 2023.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 23 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, bem como estabelecer orientação acerca do recesso funcional;

Considerando que as festas de Final de Ano envolvem o tempo de Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemoração em família, conotações, tradições, luzes e cores associada à esperança do povo que aguarda o advento do ano novo, além de já ser feriado nacional o dia 25 de dezembro, quando se comemora o dia consagrado ao nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, "Natal", e o feriado nacional do dia 01 de janeiro, que se comemora o dia da Fraternização Mundial;

Considerando que o recesso funcional é medida que gerará economia para Administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducentes;

Considerando que as Repartições Públicas Federais e Estaduais, fixaram em sua maioria Recesso para o gozo dos feriados acima mencionados, observando apenas a Conveniência Administrativa, na forma a assealhada;

**DECRETA**

**Artigo 1º**, Estabelece ponto facultativo e dias de recesso para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais:

- I. 23 de dezembro de 2022, ponto facultativo;
- II. 30 de dezembro de 2022, ponto facultativo;
- III. 26 a 29 de dezembro de 2022, recesso;
- IV. 02 a 06 de janeiro de 2023, recesso.

**Artigo 2º**, Excetuam-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Conselho Tutelar e servidores da Coleta de Lixo, que seguirão portaria expedida pelos Secretários das respectivas pastas.

**Artigo 3º**, Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocado para o serviço.

**Artigo 4º**, Serão mantidos no recesso os serviços considerados de natureza essenciais. Desta forma, os atendimentos como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion), e uma Unidade de Saúde e coleta de lixo funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelos Secretários da Pasta.

**Artigo 5º**, Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º**, Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 906/2022**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021.

**DECRETA**

**Artigo 1º**, NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, o Senhor **ORILEI BARRETO GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX980-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-05, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

**Artigo 2º**, Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º**, Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**JOSÉ AMILTON ROMÃO**  
Secretário Municipal de Comunicação Social

**DECRETO nº. 907/2022**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

**RESOLVE**

**Artigo 1º**, **CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 15/12/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 15237/2022, ao senhor **HIRAN NUNES BRASIL**, servidor com cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob nº. 6.417, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX257-8 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-83.

**Artigo 2º**, Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º**, Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretaria Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 19 de dezembro de 2022, às 08h50min do dia 17 de janeiro de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 08h59 do dia 17 de janeiro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 17 de janeiro de 2023.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações: e-mail [comprasaja@gmail.com](mailto:comprasaja@gmail.com).  
Jaguariáiva, 14 de dezembro de 2022.

**PATRICIA DE SOUZA SETTER**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022**

**OBJETO:** Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva voltado ao empreendimento comercial denominado COMPLEXO MATARAZZO e TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/02/2023 ÀS 10:00 HORAS. LOCAL DE LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disponível no e-mail [comprasaja@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comprasaja@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9438. Jaguariáiva, 15 de dezembro de 2022.

**VINIUS WEIGERT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022**

O Município de Jaguariáiva, através da Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando o

e Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))  
Ivaté, Paraná, 12 de dezembro de 2022.  
Pregoeira

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 19 de dezembro de 2022, às 08h50min do dia 17 de janeiro de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 08h59 do dia 17 de janeiro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 17 de janeiro de 2023.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 14 de dezembro de 2022.

PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Pregoeira

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## DOCUMENTO CERTIFICADO

### CÓDIGO LOCALIZADOR: 98554523

Documento emitido em 10/02/2023 09:34:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11315 | 16/12/2022 | PÁG. 45

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

ua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: ou através do site do Município: link: des, escolher o edital e baixar/download. O mente pela internet no site do Município, mediante requerimento protocolado. Município de Marechal Cândido Rondon, dezembro de 2022. Marcio Angra Rauber



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA  
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2022. CONCORRÊNCIA Nº 01/2022. Por força deste ato fica SUSPENSA a Concorrência nº 01/2022, cujo aviso foi publicado no DIOE, no dia 10/10/2022, Edição 11274, Página 39, em virtude de pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados, sendo necessária revisão, adequação e alterações pertinentes ao Edital do presente processo licitatório, pelos técnicos e solicitantes. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.  
Marialva-Pr, 14 de dezembro de 2022.

VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito Municipal

136188/2022

## Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 250/2022  
Chamamento Público nº 003/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 588/2022, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

• **LABORATORIO SÃO LUCAS COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 78.677.101/0001-99; credenciou-se para o lote 06 – itens 140 ao 142 e lote 08 – itens 144 ao 180.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de 22 de setembro de 2022.

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

**Objeto:** Contratação de empresas para realização de exames, consultas especializadas e procedimentos credenciados no Chamamento Público nº 003/2022 – Processo Administrativo nº 070/2022 – LIC.

Marmeleiro, 15 de dezembro de 2022.

Giovani Tolotti

Prefeito em Exercício de Marmeleiro

136411/2022

## Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGM/SMGP-0374/2022**, objeto: Registro de preços para a eventual contratação da Execução de Sondagem SPT-T e Sondagem a Trado para Simple reconhecimento, a serem executados em diversos locais do Município de Londrina e o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0380/2022**, objeto: Aquisição de veículos 0 (zero) KM. Os editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4074 e o 3372-4405 ou pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 15 de dezembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

136560/2022

## Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0132022

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, científica aos interessados que realizará no dia **09 de fevereiro de 2023, às 14:00 h**, abertura dos envelopes de habilitação da Concorrência Pública nº 013/2022 – PMMCR, para a **Construção da Escola Municipal Idalina Vianna Guzzoni, no Bairro Boa Vista**, no valor total máximo de R\$ 3.403.752,75, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 19-12-2022, junto ao Departamento de Gestão de Compras da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O Município de Marquinho torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de janeiro 014 do ano de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro nº s/nº em Marquinho, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rodovia BR 158 Centro	Construção de Recinto para realização de Leilões	600,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [marquinho.licitacao@gmail.com](mailto:marquinho.licitacao@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3648-1102.

Município de Marquinho/Pr., 15 de Dezembro de 2022.

Elio Bolzon Junior  
Prefeito Municipal

136612/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19 de dezembro de 2022, às 08h51min às 08h59 do dia 17 de janeiro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de janeiro de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

Jaguariaiva-PR, 14 de dezembro de 2022.  
PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaiva voltado ao empreendimento comercial denominado Complexo Matarazzo e Terminal Rodoviário Urbano. Abertura da Licitação: 10/02/2023 às 10:00 Horas. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações Complementares: O edital completo encontra-se disposto no e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (43) 3535 - 9438.

Jaguariaiva-PR, 15 de dezembro de 2022.  
VINICIUS WEIGERT  
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022

O Município de Jaguariaiva, através da Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023, fica através do presente ato ANULADA, com fulcro no art. 49, § 1º da Lei nº 8666/93.

Jaguariaiva-PR, 14 de dezembro de 2022.  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº238/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 04 de janeiro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Contratação de empresa para aquisição de bandeiras e mastros para todas as secretarias do município, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência, a serem adquiridas conforme necessidade e disponibilidade financeira. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 16 de dezembro de 2022, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: [www.joaquimtavora.pr.gov.br](http://www.joaquimtavora.pr.gov.br) ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email [licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br](mailto:licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br).

Joaquim Távora-PR, 15 de dezembro de 2022.  
REGINALDO VILELA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para manutenção no sistema de iluminação pública do município de Laranjeiras do sul. Tipo Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 29/12/2022. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de dezembro de 2022.  
EDSON CARLOS BECKER  
Pregoeiro

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022

DISPENSA Nº 41/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSOS SELETIVOS PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. CONTRATADA: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.347.576/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Saldanha Maranhão, nº 1465, Sala 02, Centro, Guarapuava-PR, CEP 85.010-290, neste ato representado pela Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 471.504.919-87, e portador da cédula de identidade nº 3.237.234-1-SSP/PR. Valor Total R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná - Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE-0373/2022

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE-0373/2022, objeto: Registro de preço para eventual aquisição e instalação de cortinas, o PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0374/2022, objeto: Registro de preços para a eventual contratação da Execução de Sondagem SPT-T e Sondagem a Trado para Simples reconhecimento, a serem executadas em diversos locais do Município de Londrina, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0379/2022, objeto: Prestação de serviço de coleta e análise de águas subterrâneas respeitantes aos poços de monitoramento de lençol freático dos cemitérios municipais, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0380/2022, objeto: Aquisição de veículos 0 (zero) KM e a REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0328/2022, objeto: Aquisição de equipamentos (instalados) de musculação para espaço aberto e materiais para

academia. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4399, o 3372-4074, o 3372-4412, o 3372-4405 e o 3372-4403 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina-PR, 15 de dezembro de 2022.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 177/2022

MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MARIO CORREIA NEVES NO JARDIM BOA VISTA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08:00 (oito) horas do dia 13 de janeiro de 2023. Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta feira, entre as 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no end. Eletrônico [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br) acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari(PR) 15 de dezembro de 2022.

IVONEIA DE ANDRADE APF FURTADO  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000 e 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 18 de Janeiro de 2023. Valor Máximo: R\$ 1.438.383,34 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: [www.mandirituba.pr.gov.br](http://www.mandirituba.pr.gov.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou fornecido por solicitação ao e-mail: [licitacoes@mandirituba.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mandirituba.pr.gov.br).

Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2022

Por força deste ato fica SUSPENSO a Licitação da modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2022, Publicado no DOU, no dia 14/10/2022, Seção 3, Nº 196, Página 253, em virtude de pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados, sendo necessária revisão, adequação e alterações pertinentes ao Edital do presente processo licitatório, pelos técnicos e solicitantes.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Marialva-PR, 14 de dezembro de 2022.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico nº 117/2022 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar serviços de torno, solda, fresa e de furadeira radial de peças e fornecimento de chapa e aço, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. A empresas habilitadas são:

A empresa VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.982.408/0001-79, vencedora no item 04, perfazendo o valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

A empresa ADENIR GHIZZI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.241.477/0001-82, vencedora nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 15, 16 e 19, perfazendo o valor total de R\$ 251.384,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

A empresa S M SOLDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.091.123/0001-58, vencedora nos itens 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14, perfazendo o valor total de R\$ 383.560,10 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos e sessenta reais e dez centavos).

A empresa LDO COMERCIO DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.475.384/0001-01, vencedora nos itens 09 e 20, perfazendo o valor total de R\$ 72.648,90 (setenta e dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

A empresa ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.423.434/0001-03, vencedora nos itens 17 e 18, perfazendo o valor total de R\$ 31.713,40 (trinta e um mil e setecentos e treze reais e quarenta centavos).

Marmeleiro, 14 de dezembro de 2022.  
GIOVANI TOLOTTI  
Prefeito  
Em Exercício

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 247/2022

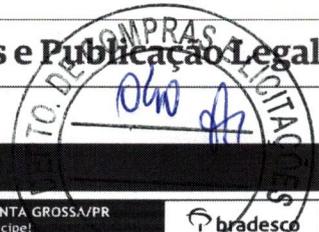
Chamamento Público nº 003/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 578/2022, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

EVERTON MULLER ALVES, inscrita no CNPJ nº 19.236.423/0001-33; credenciou-se para o lote 10 - item 212;

EVOLUÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.070.890/0001-02; credenciou-se para o lote 07 - item 143.





### Avisos

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

BRUNA SABINE BUENO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização para Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda, a ser implantada na Rua Londrina, 1780 - Sala 01, Nova Rússia, CEP: 84.053-320, Ponta Grossa - PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

BRUNA SABINE BUENO torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada de Regularização para Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda, a ser implantada na Rua Londrina, 1780 - Sala 01, Nova Rússia, CEP: 84.053-320, Ponta Grossa - PR.

### Falecimentos

**SEPULTADOS EM 15/12**

Ana Margarida Piekarski, 98 anos  
 Jose Orlando Fernandes de Almeida, 60 anos  
 Leoni Maria Rajeminski, 95 anos  
 Emerson Luis Kindzierski, 30 anos  
 Maria Izabel Antoniette, 56 anos  
 Marlene dos Santos Cardoso, 100 anos  
 Mateus Dzilua, 5 dias  
 Natimorto de Leni Aparecida Pedrosa Nêva Maria Santos, 73 anos  
 Pedrina da Luz Prado Soares, 82 anos  
 Pedro Correia Marchinski, 76 anos  
 Zeno Thomazewski, 81 anos

**SEPULTAMENTOS EM 16/12**

**Acίδes Gamaleao dos Anjos, 53 anos**  
 Vêlorio: Em outro município  
 Sepultamento: Cemitério em Guaraúna às 13h30

**Ana Margarida Piekarski, 98 anos**  
 Vêlorio: Capela São Francisco  
 Sepultamento: Cemitério Parque Campos Gerais às 14h

**Emerson Luis Kindzierski, 30 anos**  
 Vêlorio: Capela do Luto Santana  
 Sepultamento: Cemitério Parque Jardim Paraíso às 13h

**Lucy Becher Perissutti, 30 anos**  
 Vêlorio: Capela do Luto Santana  
 Sepultamento: Cemitério Santa Luiza às 09h30min

**O plano da família**  
 PONTAGROSSENSE

(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009  
**R. BARÃO DE TEFFE, 188**  
 CENTRO | PONTA GROSSA

(42) 3222-4046 | (42) 9 9999-5603  
**R. GENERAL CARNEIRO, 509**  
 CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURAS DE ENVELOPES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 093/2022**

15 de dezembro de 2022

Às 10h05min da data de 15 de dezembro de 2022 iniciou-se a sessão com a apresentação do membro da comissão e o representante de um dos envelopes. A empresa NOVAMÉDICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (sem valor presente, apenas um membro da Comissão Especial de Credenciamento. A sessão foi presidida pelo membro Nathan Ferreira, acompanhado de Ana Rita Grandjean e Renato Francisco Cruz. Foi conferida a autenticidade de um envelope pelos membros e em seguida aberto para conferência da documentação. Durante a conferência foram constatadas as seguintes diligências pelos membros: os créditos estão verificados, porém, no momento da apresentação não foi apresentada a documentação em pontos, conforme a atualização da mesma para a comissão. Além disso, após análise pela comissão constatou-se ausência de documentação referente aos serviços de enfermagem, como, por exemplo, lista de profissionais de enfermagem, certificado de aptidão de RT de enfermagem etc. Além disso, foi constatado que não foi apresentado adequadamente a relação de profissionais (Anexo IV) com as quantidades de horas previstas para cada profissional. Por fim, o capital social da última alteração (oposta alteração) do contrato social é de R\$ 70.000,00, porém, como definido no item 9.12 do edital de chamamento público 093/2022, a empresa deve apresentar capital social de, no mínimo, (Préciso) o valor a ser contratado, anexo do processo de credenciamento 053.324.000. Assim, o capital social não optaram pela redução de capital. Semelhante por um momento, a data de encerramento da sessão pública.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 093/2022**

A Comissão Especial de Credenciamento comunica aos interessados na execução do Edital de Chamamento Público nº 093/2022, que após a análise e verificação da documentação, decidiu **INAABILITAR** a seguinte empresa:

SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA	EMPRESA	STATUS	LOTE DESCRICAO DOS SERVIÇOS
01	LUCIELA GARRIBO DE OLIVEIRA	HABILITADA	LOTE RESERVA DE PSICOLOGIA

Comunica, ademais, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão dará vistas ao respectivo processo, a qualquer das empresas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Reserva-PR, 15 de dezembro de 2022.

Presidente da comissão: Nathan Ferreira.

Membros da comissão: Renato Francisco Cruz  
 Ana Rita Grandjean

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 093/2022**

A Comissão Especial de Credenciamento comunica aos interessados na execução do Edital de Chamamento Público nº 093/2022, que após a análise e verificação da documentação, decidiu **INAABILITAR** a seguinte empresa:

SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA	EMPRESA	STATUS	LOTE DESCRICAO DOS SERVIÇOS
01	NOVAMÉDICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	INAABILITADA	

Comunica, ademais, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão dará vistas ao respectivo processo, a qualquer das empresas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Reserva-PR, 15 de dezembro de 2022.

Presidente da comissão: Nathan Ferreira.

Membros da comissão: Renato Francisco Cruz  
 Ana Rita Grandjean

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA: DIRECIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.181.130.000-87.

A contratante estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato nº 279/2022, cujo objeto trata-se do FORNECIMENTO DE PECAS AUTOMATIVAS DAS MARCAS FIAT E MITSUBISHI, formada através do Pregão Eletrônico nº 059/2022, considerando o Despacho do Exmo. Prefeito e Parecer Jurídico nº 623/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

1.1. Pelo presente termo, com fulcro no Art. 79, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica **RESCINDIDO** o CONTRATO nº 279/2022. Pregão Eletrônico nº 059/2022 - FORNECIMENTO DE PECAS AUTOMATIVAS DAS MARCAS FIAT E MITSUBISHI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

2.1. Havendo débitos para com a CONTRATADA a Administração deverá promover o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura de este instrumento.

Reserva - PR, 15 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Avenida Coronel Rogério Bortol, n.º 741, inscrita no CNPJ sob nº 07.181.130.000-87.

A contratante estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato nº 279/2022, cujo objeto trata-se de PECAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS, formado através do Pregão Eletrônico nº 077/2022, considerando o Despacho do Exmo. Prefeito e Parecer Jurídico nº 623/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

1.1. Pelo presente termo, com fulcro no Art. 79, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica **RESCINDIDO** o CONTRATO nº 279/2022. Pregão Eletrônico nº 077/2022 - PECAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

2.1. Havendo débitos para com a CONTRATADA a Administração deverá promover o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura de este instrumento.

Reserva - PR, 15 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATANTE: DIRECIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.181.130.000-88.

A contratante estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato nº 279/2022, cujo objeto trata-se de PECAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS, formado através do Pregão Eletrônico nº 077/2022, considerando o Despacho do Exmo. Prefeito e Parecer Jurídico nº 623/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

1.1. Pelo presente termo, com fulcro no Art. 79, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica **RESCINDIDO** o CONTRATO nº 279/2022. Pregão Eletrônico nº 077/2022 - PECAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

2.1. Havendo débitos para com a CONTRATADA a Administração deverá promover o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura de este instrumento.

Reserva - PR, 15 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATANTE: DIRECIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.181.130.000-88.

A contratante estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato nº 279/2022, cujo objeto trata-se de PECAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS, formado através do Pregão Eletrônico nº 077/2022, considerando o Despacho do Exmo. Prefeito e Parecer Jurídico nº 623/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

1.1. Pelo presente termo, com fulcro no Art. 79, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica **RESCINDIDO** o CONTRATO nº 279/2022. Pregão Eletrônico nº 077/2022 - PECAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

2.1. Havendo débitos para com a CONTRATADA a Administração deverá promover o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura de este instrumento.

Reserva - PR, 15 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATANTE: DIRECIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.181.130.000-88.

A contratante estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato nº 279/2022, cujo objeto trata-se de PECAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS, formado através do Pregão Eletrônico nº 077/2022, considerando o Despacho do Exmo. Prefeito e Parecer Jurídico nº 623/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

1.1. Pelo presente termo, com fulcro no Art. 79, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica **RESCINDIDO** o CONTRATO nº 279/2022. Pregão Eletrônico nº 077/2022 - PECAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

2.1. Havendo débitos para com a CONTRATADA a Administração deverá promover o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura de este instrumento.

Reserva - PR, 15 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATANTE: DIRECIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.181.130.000-88.

A contratante estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato nº 279/2022, cujo objeto trata-se de PECAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS, formado através do Pregão Eletrônico nº 077/2022, considerando o Despacho do Exmo. Prefeito e Parecer Jurídico nº 623/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

1.1. Pelo presente termo, com fulcro no Art. 79, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica **RESCINDIDO** o CONTRATO nº 279/2022. Pregão Eletrônico nº 077/2022 - PECAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

2.1. Havendo débitos para com a CONTRATADA a Administração deverá promover o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura de este instrumento.

Reserva - PR, 15 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATANTE: DIRECIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.181.130.000-88.

A contratante estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato nº 279/2022, cujo objeto trata-se de PECAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS, formado através do Pregão Eletrônico nº 077/2022, considerando o Despacho do Exmo. Prefeito e Parecer Jurídico nº 623/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

1.1. Pelo presente termo, com fulcro no Art. 79, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica **RESCINDIDO** o CONTRATO nº 279/2022. Pregão Eletrônico nº 077/2022 - PECAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

2.1. Havendo débitos para com a CONTRATADA a Administração deverá promover o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura de este instrumento.

Reserva - PR, 15 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATANTE: DIRECIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.181.130.000-88.

A contratante estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato nº 279/2022, cujo objeto trata-se de PECAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS, formado através do Pregão Eletrônico nº 077/2022, considerando o Despacho do Exmo. Prefeito e Parecer Jurídico nº 623/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

1.1. Pelo presente termo, com fulcro no Art. 79, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica **RESCINDIDO** o CONTRATO nº 279/2022. Pregão Eletrônico nº 077/2022 - PECAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

2.1. Havendo débitos para com a CONTRATADA a Administração deverá promover o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura de este instrumento.

Reserva - PR, 15 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATANTE: DIRECIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.181.130.000-88.

A contratante estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato nº 279/2022, cujo objeto trata-se de PECAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS, formado através do Pregão Eletrônico nº 077/2022, considerando o Despacho do Exmo. Prefeito e Parecer Jurídico nº 623/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

1.1. Pelo presente termo, com fulcro no Art. 79, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica **RESCINDIDO** o CONTRATO nº 279/2022. Pregão Eletrônico nº 077/2022 - PECAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

2.1. Havendo débitos para com a CONTRATADA a Administração deverá promover o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura de este instrumento.

Reserva - PR, 15 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATANTE: DIRECIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.181.130.000-88.

A contratante estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato nº 279/2022, cujo objeto trata-se de PECAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS, formado através do Pregão Eletrônico nº 077/2022, considerando o Despacho do Exmo. Prefeito e Parecer Jurídico nº 623/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

1.1. Pelo presente termo, com fulcro no Art. 79, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica **RESCINDIDO** o CONTRATO nº 279/2022. Pregão Eletrônico nº 077/2022 - PECAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

2.1. Havendo débitos para com a CONTRATADA a Administração deverá promover o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura de este instrumento.

Reserva - PR, 15 de dezembro de 2022.

**PESTANA**

**EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM PONTA GROSSA/PR**  
 Acesse o site: [leiloes.com.br](http://leiloes.com.br) e participe!

**Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial**, inscrita na JUCISRS sob nº 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada por Banco Bradesco S.A., inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 05/01/23 (1º leilão) e 12/01/23 (2º leilão), ambas às 9h30, o leilão do seguinte lote: **Lote 4 - Ponta Grossa/PR, Centro, Rua Xavier da Silva, 225, Cond. Ed. Orion, Ap. 35 (3º and. ou 5º pav.). Área útil: 37,62m² e 87,32m² ideal de 1,89%. Mat. 1.775 do 3º R.L. Local. Obs.: Ocupado. (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 136.000,00. 2º Leilão R\$ 173.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fidejuntante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.**

(51) 3535.1000 • Condições de Pagamento e Venda nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [leiloes.com.br](http://leiloes.com.br) • [imoveis@pestanaleiloes.com.br](mailto:imoveis@pestanaleiloes.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 093/2022**

A Comissão Especial de Credenciamento comunica aos interessados na execução do Edital de Chamamento Público nº 093/2022, que após a análise e verificação da documentação, decidiu **INAABILITAR** a seguinte empresa:

SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA	EMPRESA	STATUS	LOTE DESCRICAO DOS SERVIÇOS
01	LUCIELA GARRIBO DE OLIVEIRA	HABILITADA	LOTE RESERVA DE PSICOLOGIA

Comunica, ademais, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão dará vistas ao respectivo processo, a qualquer das empresas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Reserva-PR, 15 de dezembro de 2022.

Presidente da comissão: Nathan Ferreira.

Membros da comissão: Renato Francisco Cruz  
 Ana Rita Grandjean

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 093/2022**

A Comissão Especial de Credenciamento comunica aos interessados na execução do Edital de Chamamento Público nº 093/2022, que após a análise e verificação da documentação, decidiu **INAABILITAR** a seguinte empresa:

SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA	EMPRESA	STATUS	LOTE DESCRICAO DOS SERVIÇOS
01	NOVAMÉDICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	INAABILITADA	

Comunica, ademais, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão dará vistas ao respectivo processo, a qualquer das empresas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Reserva-PR, 15 de dezembro de 2022.

Presidente da comissão: Nathan Ferreira.

Membros da comissão: Renato Francisco Cruz  
 Ana Rita Grandjean

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 568, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

Súmula: Acredo Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 251.117,46 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) de outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná**, faz uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei nos termos do inciso VI do art. 5º da Lei Municipal nº 1192, de 16 de Dezembro de 2021 - 118.2022.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor R\$ 251.117,46 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), para atender as seguintes programações:

**04.001-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
 12.361.0009-2028 - Aquisição de Manutenção da Prova Escolar ..... R\$ 251.117,46  
 2296.30.0006-00103 - Material de Consumo ..... R\$ 270.000,00  
 3396.33.0001-00103 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 251.117,46  
**TOTAL** ..... **R\$ 251.117,46**

Art. 2º, A esse recurso para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do superávit financeiro por fonte de recursos no valor de R\$ 251.117,46 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), de conformidade com o disposto no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 6.320/64, como segue:

Fonte 9900	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Atenção à Com. Desastros	01	02	03	04	05	06	06
	-	-	-	-	-	251.117,46	R\$ 251.117,46

Art. 3º Fica aprovado o compromisso de despesa do superávit financeiro por fonte a seguir:

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2022.

**LUCAS MACHADO RIBEIRO**  
 Prefeito do Município de Reserva  
 Estado do Paraná

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE JAGUARIÁVA**  
 CNPJ: 79.318.300/000-84

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital de Convocação, o presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE JAGUARIÁVA, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os empregados da empresa VALOR FLORESTAL-GESTÃO DE ATIVOS FLORESTAIS LTDA, a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2022, em primeira chamada às 09h30 com o quorum previsto no Estatuto do Sindicato, ou em segunda chamada às 09h00 com qualquer número de presentes, no auditório do escritório administrativo da empresa Valor Florestal, localizada no Distrito Industrial de Jaguariáva, para tratar da seguinte ordem do dia: A) Elaboração, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações para a renovação do Acordo Coletivo 2023; B) - Deliberação para o Sindicato negociar a renovação do acordo coletivo; C) - Deliberação para permanecer em Assembleia Permanente até a assinatura do acordo ou julgamento do dissídio. Jaguariáva, 15 de dezembro de 2022. **BENEDITO DOMINGUES CARDOZO - PRESIDENTE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariáva voltado ao empreendimento comercial denominado COMPLEXO MATARAZZO e TERMINAL RODoviÁRIO URBANO. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/02/2023 às 10h00 HORAS. LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disponível no e-mail [compra@jaguariava.pr.gov.br](mailto:compra@jaguariava.pr.gov.br). Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438.

Jaguariáva, 15 de dezembro de 2022.

**VINICIUS WEIGERT**  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 231/2022**  
 Pregão nº 174/2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022**  
 Registro de Preços nº 027/2022

(Lei Federal nº 8.886/93 e Decreto 10.270/2020).  
 Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo - Etanol Hidratado a Granel para Camioneta ou Automotivo para abastecimento das veículos da frota municipal.

**VALOR GLOBAL: R\$ 355.720,00**  
**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO**  
**- POSTO DE GASOLINA GRABOSKI LTDA** HOMOLOGAÇÃO: 15.12.2022  
 Klei Trevisan - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 229/2022**  
 TOMADA DE PREÇO Nº 048/2022

(Lei Federal nº 8.886/93 e Decreto 10.270/2020).  
 Tipo de Licitação: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração, organização, execução, aplicação e controle de provas e apresentação de resultado referente ao Concurso Público para os cargos de ACS (Agente Comunitário de Saúde), ACE (Agente Comunitário de Saúde) e Médico Clínico Geral.

**LICITAÇÃO DESERTA**  
 HOMOLOGAÇÃO: 15.12.2022  
 Klei Trevisan - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022**  
 Licitação nº 214/2022

Pregão nº 158/2022  
 Pregão Eletrônico nº 122/2022

Registro de Preços nº 021/2022

OBJETO: aquisição de lote de açúcar e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai-PR - Anexos B1 e B06

CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOBOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS SIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
 Valor global: R\$ 79.000  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 30/11/2022  
 Klei Trevisan - Prefeito Municipal  
 Nicol Crocetti - Secretário Municipal de Saúde  
 Rêgise Coni França - Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022**  
 Licitação nº 214/2022

Pregão nº 158/2022  
 Pregão Eletrônico nº 122/2022

Registro de Preços nº 021/2022

OBJETO: aquisição de lote de açúcar e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai-PR - Anexos B1 e B06

CONTRATADA: COMERCIAL MARKATAÇOSA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
 Valor global: R\$ 21.900,00  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 30/11/2022  
 Klei Trevisan - Prefeito Municipal  
 Nicol Crocetti - Secretário Municipal de Saúde  
 Adão da Silva Lima - Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022**  
 Licitação nº 214/2022

Pregão nº 158/2022  
 Pregão Eletrônico nº 122/2022

Registro de Preços nº 021/2022

OBJETO: aquisição de lote de açúcar e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai-PR - Anexos B1, B2, B3 e B4

CONTRATADA: PATARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
 Valor global: R\$ 1.451,48  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 30/11/2022  
 Klei Trevisan - Prefeito Municipal  
 Nicol Crocetti - Secretário Municipal de Saúde  
 Célia Damiana - Representante Legal

### LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCAIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

**SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**MOPEL®**

42. 3229-9272  
 42. 9 9102-4550  
 42. 9 9106-1598

contato@mopnel.com.br

EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.531.381 7

NOME MARILIA SALDANHA SERA

FILIAÇÃO MARCOS ANTONIO SERA  
JOANA DARC SALDANHA SERA

NATURALIDADE JAGUARIAIVA/PR

DOC. ORIGEM COMARCA=JAGUARIAIVA/PR, DA SEDE  
C.NASC 3207, LIVRO-29, FOLHA-040

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2023

DATA DE NASCIMENTO 10/01/1982

DEPT. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

041

CPFF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA  
DIRETOR - LI/PR

Confere com Original

Data 10/02/23

Dept.º Compras e Licitações

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

marika

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

MARILIA SALDANHA SERA

POLEGAR DIREITO

*[Handwritten signature]*

*[Fingerprint]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**JEFERSON ROBERTO OLIVEIRA SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 12337830-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 078.533.669-90 01/03/1994

FILIACAO  
**ROBERTO MELO SANTOS**  
**OSIRA DE OLIVEIRA SANTOS**

PERMISSAO ACC CAT. HAB.  
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 06691603705 06/05/2031 30/08/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2218873178




Confere com Original

Data 10/02/23

*[Handwritten Signature]*

Dept.º Compras e Licitações

*[Handwritten Signatures]*

mauricio *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1687470584

NOME: PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 41441598X SESP SP

CPF: 439.175.898-93 DATA NASCIMENTO: 04/04/1995

FILIAÇÃO: JOSE DONIZETE DOS SANTOS  
 MARLENE MARTINS DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05894774731 VALIDADE: 12/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 02/10/2013

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Patricia Cristina dos Santos*

LOCAL: JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO: 12/07/2018

Assinatura do Emissor: *[Signature]* 81559120218 PR914713663

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1687470584

PARANÁ



Confere com Original

Data: 10/02/23

*[Signature]*  
 Depto Compras e Licitações

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS

NOME: **MARLI TOMAZ**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **9918065-0 SESP PR**

CPF: **060.206.779-07** DATA NASCIMENTO: **12/01/1988**

FILIAÇÃO: **ISMAIR TOMAZ**  
**IZALINA TOMAZ**

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: **13**

Nº REGISTRO: **04964281867** VALIDADE: **09/04/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **14/06/2010**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marli Tomaz*

LOCAL: **JAGUARIAIVA, PR** DATA EMISSÃO: **09/04/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 80985914210  
PR916251294

**PARANÁ**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1860645849

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1860645849



TABELIONATO DE NOTAS  
 Comarca Jaguariaiva - PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data. Certifico e dou fé.

**08 FEV. 2023**

*[Signature]*  
**Isabela Tavares Schneider**  
 Tabelião

Certifico que o selo de autenticação foi fixado na última folha do documento entregue à parte.



TABELIONATO DE NOTAS  
 Comarca de Jaguariaiva - PR  
**Yasmin Mayara dos Santos**  
 Empregada Juramentada

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
 marliá



ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ: FABIANO  
JOSÉ BAPTISTA EPP  
14.524.056/0001-50

CONCORRÊNCIA N° 18-2022  
ABERTURA: 10/02/2023 às 10h00min

**CNPJ 14.524.056/0001-50**

Fabiano José Baptista  
EPP

Av. Antonio Cunha, 129  
Centro - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - PR




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000001682/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp	Número :	
Endereço :	ANTONIO CUNHA	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	CENRO	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	14.524.056/0001-50	Data Solicitação :	10/02/23 09:49

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	taline.teixeira
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇO. CONFORME ANEXO
Observação:	
	Jaguariaíva, 10/02/2023 09:46

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022

ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		
FABIANO JOSÉ BAPTISTA EPP		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
14.524.056.0001-50	905.76789-57	
ENDEREÇO		
Rua Antônio Cunha, 126		
CIDADE	UF	CEP
JAGUARIAIVA	PR	84200-000
E-MAIL DE CONTATO		FONE DDD
LOSADOSAUL@YAHOO.COM.BR		(43)3535-2810
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		
Patrícia Justina dos Santos - 439.175.898-93, Secretária Administrativa		

### ÁREA PRETENDIDA

ÁREA Nº	VALOR PROPOSTO
11	R\$ 1.820,00

### 5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 18-2022 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
10/10/2023	

CNPJ 14.524.056/0001-50

Fabiano José Baptista  
EPP

Av. Antônio Cunha, 126  
Centro - CEP 84200-000  
Jaguariáiva - PR

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável/legal]



ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROponente: JEFERSON ROBERTO OLIVEIRA SANTOS - MARCENARIA  
CNPJ: 42.431.164/0001-13

CONCORRÊNCIA N.º 18-2022

ABERTURA: 10/02/2023 às 10h00min





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000001681/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	JEFERSON ROBERTO OLIVEIRA SANTOS - MARCENARIA	Número :	s/n
Endereço :	DISTRITO EDUARDO XAVIER DA SILVA	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	BARREIRINHO	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4335352750	Data Solicitação:	10/02/23 09:47
E-mail :	JSEFERSONROBERTOJGVA@GMAIL.COM		
Cpf/Cnpj :	42.431.164/0001-13		

Dados do Processo :

Assunto : LICITAÇÃO  
Unid. de Entrada : PROTOCOLO GERAL  
Usuário : Cleunice123  
Súmula/Descrição :  
ENCAMINHA ENVELOPE N° 01 COM HABILITAÇÃO E ENVELOPE N° 02 COM PROPOSTA DE PREÇO. CONFORME ANEXO

Observação:

Jaguariaíva, 10/02/2023 09:46

Responsável pelo Processo



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

JEFERSON ROBERTO OLIVEIRA SANTOS – MARCENARIA			
CNPJ: 42.431.164/0001-1		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO: DT EDUARDO XAVIER DA SILVA – SERTÃO DE CIMA			
CIDADE	UF	CEP	
JAGUARIAÍVA	PARANÁ	84.200-000	
E-MAIL DE CONTATO	FONE		
jeferson052705@gmail.com	43 99850-5935		
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)			
JEFERSON ROBERTO OLIVEIRA SANTOS Empresário CPF: 078.533.669-90			

ÁREA PRETENDIDA

ÁREA Nº	VALOR PROPOSTO
270,40 m2	R\$ 850,00

5 – DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 18-2022 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
08/02/ 2023	

Jaguariaíva, 08, Fevereiro de 2023.

JEFERSON ROBERTO OLIVEIRA SANTOS

Empresário

CPF: 078.533.669-90



Envelope 02: Proposta de preço

Proponente: Armazém da Obra Online Ltda

Cnpj: 04.971.413/0001-74

Concorrência n° 18-2022

Abertura: 10/02/2023 às 10h 00 min



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 00001677/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	ARMAZEM DA OBRA ONLINE LTDA	Número :	470
Endereço :	DOS EXPEDICIONARIOS	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	BAIRRO SÃO LUIZ	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4335357752		
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	04.971.413/0001-74	Data Solicitação:	10/02/23 09:32

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE N° 01 COM HABILITAÇÃO E ENVELOPE N° 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA N° 18/2022. CONFORME ANEXO
Observação:	
	Jaguariaíva, 10/02/2023 09:29

Responsável pelo Processo

# ARMAZEM DA OBRA ONLINE LTDA



## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
ARMAZEM DA OBRA ONLINE LTDA		
<b>CNPJ/MF OU CPF/MF</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
04.971.413/0001-74		90866535-05
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua espedicionario, 470, Vila são luis		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
JAGUARIAIVA	PARANÁ	84.200-000
<b>E-MAIL DE CONTATO</b>	<b>FONE DDD</b>	
comercial@armazemdaobraonline.com.br	(43) 3535-7752	
<b>REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)</b>		
Marcos alves de oliveira , 964.963.129-15, Sócio administrador		

### ÁREA PRETENDIDA

ÁREA Nº	VALOR PROPOSTO
11	864,00

### 5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 18-2022 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
<u>10 /02/2023</u>	<p>MARCOS ALVES DE OLIVEIRA:96496312915</p> <p>Assinado de forma digital por MARCOS ALVES DE OLIVEIRA:96496312915 Dados: 2023.02.09 10:03:41 -03'00'</p>

marilia



**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**  
**STUDIO PRIME LTDA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 18-2022**  
**ABERTURA: 10/02/2023 às 10h00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000001652/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	STUDIO PRIME LTDA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4335351585		
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	40.804.785/0001-70	Data Solicitação :	09/02/23 16:17

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE N° 01 HABILITAÇÃO E ENVELOPE N° 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS. CONCORRÊNCIA N° 18/2022 CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariáiva, 09/02/2023 16:16	

Responsável pelo Processo

STUDIO PRIME LTDA  
CNPJ Nº 40.804.785/0001-70  
AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 691- CENTRO  
JAGUARIAÍVA/PR  
MARLITOMAZ29@GMAIL.COM  
(43) 9 9800-0013



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022**  
**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	STUDIO PRIME LTDA
<b>CNPJ/MF OU CPF/MF/ INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	40.804.785/0001-70 90880121-08
<b>ENDEREÇO</b>	AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 691, CENTRO
<b>CIDADE/UF/CEP</b>	JAGUARIAÍVA/PR – 84200-000
<b>E'MAIL DE CONTATO/TELEFONE</b>	MARLITOMAZ29@GMAIL.COM/ (43) 9 9800-0013
<b>REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Nome, CPF e cargo/função)</b>	MARLI TOMAZ DE OLIVEIRA 060.206.779-07 SÓCIA ADMINISTRADORA

**ÁREA PRETENDIDA:**

<b>ÁREA Nº</b>	<b>VALOR PROPOSTO</b>
270,40 M <sup>2</sup>	R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

**5 – DECLARAÇÃO**

Declaro sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 18-2022 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.	
<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA DA PROPONENTE</b>
10/02/2023	<i>Marli Tomaz de Oliveira</i>

*marlie*

STUDIO PRIME LTDA  
CNPJ Nº 40.804.785/0001-70  
AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 691- CENTRO  
JAGUARIAÍVA/PR  
MARLITOMAZ29@GMAIL.COM  
(43) 9 9800-0013



Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2023.

*Marli Tomaz de Oliveira*

MARLI TOMAZ DE OLIVEIRA  
SOCIA ADMINISTRADORA  
RG 9.918.065-0  
CPF: 060.206.779-07

*Marli Tomaz de Oliveira*

STUDIO PRIME LTDA  
CNPJ: 40.804.785/0001-70

**CNPJ 40.804.785/0001-70**  
STUDIO PRIME LTDA  
AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 691  
Bairro CENTRO  
CEP 84200-000  
JAGUARIAÍVA PARANÁ

*marilia*   


STUDIO PRIME LTDA  
CNPJ Nº 40.804.785/0001-70  
AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 691- CENTRO  
JAGUARIAÍVA/PR  
MARLITOMAZ29@GMAIL.COM  
(43) 9 9800-0013



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022**  
**ANEXO X**

**PROJETO DE EXPLORAÇÃO**

**QUESTIONÁRIO**

**1 – DADOS DA EMPRESA**

- 1.1 Razão Social: STUDIO PRIME LTDA  
1.2 CNPJ: 40.804.785/0001-70 Insc Est 90880121-08  
1.3 RAMO DE ATIVIDADE: Atividades de condicionamento físico, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos, ensino de esportes.  
1.4 TELEFONES: (43) 9 9800 – 0013

**2 – ÁREA**

- 2.1 Área total pretendida: 270,40m<sup>2</sup>  
2.2 Localização: COMPLEXO MATARAZZO

**3 – CONSTRUÇÕES ESTIMADAS**

- 3.1 Discriminação das benfeitorias: Reboco das paredes, Forro, Piso, Banheiros, Pinturas

**4 – PRODUÇÃO**

- 4.1 Quantidade: Alunos ativos 200 (duzentas) pessoas.  
4.2 Espécie dos produtos industrializados:  
4.3 Matéria prima utilizada:

**5 – FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA – EM REAIS**

- 5.1 Faturamento: R\$ 63.877,98 (Sessenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).  
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS: ISS

**6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA**

- 6.1 Número de funcionários diretos: 4 (quatro) funcionários diretos e 6 (seis) funcionários indiretos.

**7- MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA**

- a) Localização Central e espaço amplo pretendido.

marliu

14

STUDIO PRIME LTDA  
CNPJ N° 40.804.785/0001-70  
AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 691- CENTRO  
JAGUARIAÍVA/PR  
MARLITOMAZ29@GMAIL.COM  
(43) 9 9800-0013



Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2023.

*Marli Tomaz de Oliveira*

MARLI TOMAZ DE OLIVEIRA  
SOCIA ADMINISTRADORA  
RG 9.918.065-0  
CPF: 060.206.779-07

*Marli Tomaz de Oliveira*

STUDIO PRIME LTDA  
CNPJ: 40.804.785/0001-70

**CNPJ 40.804.785/0001-70**  
STUDIO PRIME LTDA  
AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, N° 691  
Bairro CENTRO  
CEP 84200-000  
JAGUARIAÍVA PARANÁ

*marlia*

14



## DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

**STUDIO PRIME LTDA**

**40.804.785/0001-70**

MÊS	ANO	RECEITA
Janeiro	2022	5.237,18
Fevereiro	2022	5.152,83
Março	2022	5.361,46
Abril	2022	11.555,84
Maiο	2022	5.164,35
Junho	2022	2.452,17
Julho	2022	2.512,85
Agosto	2022	3.856,74
Setembro	2022	5.065,91
Outubro	2022	5.283,12
Novembro	2022	5.465,73
Dezembro	2022	6.769,80
<b>Total</b>		<b>63.877,98</b>

JAGUARIAIVA, 09 de Fevereiro de 2023

JOAO  
FRANCISCO  
DOS SANTOS  
SAMOROSKI:03  
509422937

Assinado de forma digital por JOAO  
FRANCISCO DOS SANTOS  
SAMOROSKI:03509422937  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=16749299000111, ou=presencial,  
cn=JOAO FRANCISCO DOS SANTOS  
SAMOROSKI:03509422937  
Dados: 2023.02.09 09:21:47 -03'00'

João Francisco dos Santos Samoroski  
CPF 035.094.229-37  
CRC 056574/O-2

*marilia*

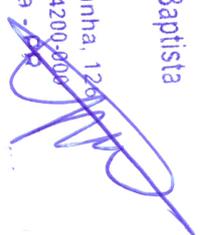


ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROponente e CNPJ: FABIANO  
JOSÉ BAPTISTA EPP  
14.524.056/0001-50

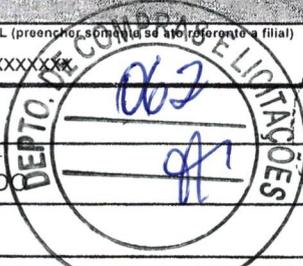
CONCORRÊNCIA Nº 18-2022  
ABERTURA: 10/02/2023 às 10h00min

**CNPJ 14.524.056/0001-50**  
Fabiano José Baptista  
EPP  
Av. Antônio Cunha, 1260  
Centro - CEP 84200-800  
Jaguariaíva - PR





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher, somente se estiverem filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FABIANO JOSE BAPTISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) SAUL JOSE BAPTISTA		(mãe) IOLETE GUIMARAES BAPTISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1976	IDENTIDADE (número) 6.319.782-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 029.109.499-66			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CICERO VIEIRA TORRES			NÚMERO 314
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA LAGOÃO	CEP 84.200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6212
MUNICIPIO JAGUARIAÍVA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requeir à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FABIANO JOSE BAPTISTA			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA ANTONIO CUNHA			NÚMERO 126
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6212
MUNICIPIO JAGUARIAÍVA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4752100 4751201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO TAIS COMO: CELULARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Fabiano Jose Baptista</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>[Assinatura]</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Dr. Jose Schell Junior Cl. 1.231.446-9/PR 27/09/2011	AUTENT  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2011 SOB NÚMERO: 41107113418 Protocolo: 11/777094-9, DE 26/09/2011 FABIANO JOSE BAPTISTA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 2799530

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>FABIANO JOSE BAPTISTA EPP</b>			Protocolo: PRC2314571390
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107113418	CNPJ 14.524.056/0001-50	Arquivamento do Ato de Inscrição 27/09/2011	Início de Atividade 27/09/2011
Endereço Completo Avenida ANTONIO CUNHA, Nº 126, CENTRO-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO TAIS CO CELULARES. REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO; SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CADASTROS; FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, Prensada e Aglomerada.			
Capital R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 18/09/2019	Número 20194764672	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: <b>FABIANO JOSE BAPTISTA</b>		CPF: 029.109.499-66	
Identidade: 63197823		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2023, às 10:31:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **X7VBGDC**.



PRC2314571390

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones on the right side.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022  
ANEXO IV



## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, 10 de Setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 18 / 22 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa FABIANO JOSÉ BAPTISTA EPP não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

CNPJ 14.524.056/0001-50

Fabiano José Baptista  
EPP

Av. Antônio Cunha, 12b  
Centro - CEP 84200-000  
Jaguariáiva - PR

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022 - Pag. 14 de 23



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022

ANEXO V



## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:  
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, 10 de Setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 18 / 22 - PMJ

O signatário da presente, Sr. PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS, representante legalmente constituído da proponente FABIANO JOSÉ BAPTISTA EPP, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

  
CNPJ 14.524.056/0001-50  
Fabiano José Baptista  
EPP  
Av. Antônio Cunha, 126  
Centro - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - PR

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022 - Pag. 15 de 23





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

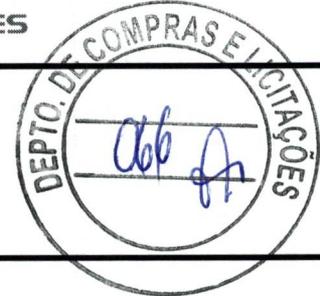
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022

ANEXO VI



## DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**  
**CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)**

Local, 10 de Setembro de 2023

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº 18 / 22 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa FABIANO JOSÉ BAPTISTA EPP, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

CNPJ 14.524.056/0001-50

Fabiano José Baptista  
EPP

Av. Antônio Cunha, 126  
Centro - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - PR

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022 - Pag. 16 de 23



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022

ANEXO VII



## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:  
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, 10 de Setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 18 / 22 - PMJ

Fabiano José Baptista EPP  
(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº 14.524.056.0001-50, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS, portador (a) da Cédula de Identidade nº 41.441.598-X e CPF nº 439.175.898-93,  
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

CNPJ 14.524.056/0001-50

Fabiano José Baptista  
EPP

Av. Antônio Cunha, 126  
Centro - CEP 84200-000  
Jaguariáiva - PR

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022 – Pag. 17 de 23



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FABIANO JOSE BAPTISTA**  
CNPJ: **14.524.056/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:13 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023

Código de controle da certidão: **E444.D9B7.0B44.7C81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029284447-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.524.056/0001-50**  
Nome: **FABIANO JOSE BAPTISTA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 02/02/2023 16h10min

Número  
420

Validade  
04/03/2023



### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

FABIANO JOSE BAPTISTA - EPP CNPJ: 14524056000150

Aviso \_\_\_\_\_

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

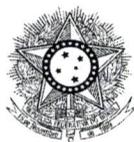
Código de Controle \_\_\_\_\_

CWV6CFEXTYTXZ0P3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 02 de Fevereiro de 2023

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone:4335359400



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANO JOSE BAPTISTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.524.056/0001-50

Certidão nº: 3954189/2023

Expedição: 27/01/2023, às 12:16:55

Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANO JOSE BAPTISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.524.056/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FABIANO JOSE BAPTISTA  
CNPJ: 14.524.056/0001-50  
Local da Sede: JAGUARIAÍVA

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 6 de Fevereiro de 2023

ADRIANA GARCIA DE PONTES  
Assinado de forma digital por  
ADRIANA GARCIA DE PONTES  
Dados: 2023.02.06 15:05:09 -03'00'

Adriana Garcia de Pontes  
Distribuidor





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022

ANEXO X



## PROJETO DE EXPLORAÇÃO

### QUESTIONÁRIO

#### 1 - DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social Fabiano José Baptista EPP.  
1.2 C.N.P.J 14.524.056/0001-50 Insc Est 905.76789-57  
1.3 Ramo de Atividade \_\_\_\_\_  
1.4 Telefones (43) 3535-2810.

#### 2 - ÁREA

2.1 Área total pretendida Área II - 270,40 m<sup>2</sup>.  
2.2 Localização Complexo matarazzo.

#### 3- CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

3.1 Discriminação das benfeitorias \_\_\_\_\_

#### 4 - PRODUÇÃO

4.1 Quantidade \_\_\_\_\_  
4.2 Espécie dos produtos industrializados \_\_\_\_\_  
4.3 Matéria prima utilizada \_\_\_\_\_

#### 5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

5.1 Faturamento 800.000,00  
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS \_\_\_\_\_

#### 6 - MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 Número de funcionários diretos 10

#### 7 - MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

a) Depósitos

Em, 10 / 02 / 2023

Assinatura do Responsável

CNPJ 14.524.056/0001-50

Fabiano José Baptista  
EPP

Av. Antônio Cunha, 126  
Centro - CEP 84200-000  
Jaguariáiva - PR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022 - Pag 20 de 23

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Kamali: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022  
ANEXO VIII



### DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)**

Ref.: Edital Concorrência Publica nº 18/2022.

*Fabiano José Baptista 029.109.499-66.*

Declaramos que o Responsável [inserir o nome completo], CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx Credenciado pela proponente FABIANO JOSÉ BAPTISTA EPP, visitou o local do imóvel, atestando seu conhecimento sobre suas atuais condições, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_.

*[Handwritten signature]*  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

*Fabiano José Baptista*  
*6.319.782-3*

(Nome, RG nº, e assinatura do Responsável habilitado da proponente)

Local, data, mês e ano]  
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

**CNPJ 14.524.056/0001-50**  
**Fabiano José Baptista**  
**EPP**  
Av. Antônio Cunha, 126  
Centro - CEP 84200-000  
Jaguariáiva - PR

*[Handwritten signatures and initials]*





# PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração, eu, FABIANO JOSÉ BAPTISTA, nascido(a) em 15/06/1976, Curitiba, Paraná, brasileiro, casado, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 6319782-3, inscrito(a) no CPF/MF sob nº: 029.109.499-66, residente e domiciliado(a) na, Rua Cicero Vieira Torres, nº 314, Vila Fonseca, Jaguariaíva, Paraná, 84200-000, (43) 99979-2838 nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) Patrícia Cristina dos Santos, nascido(a) em 04/04/1995, Itararé, São Paulo, brasileira, solteira, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 41.441.598-X, inscrito(a) no CPF/MF sob nº: 439.175.898-93, residente e domiciliado(a) na, Rua Nossa Senhora de Fátima, nº180, Bairro Pedrinha 2, Jaguariaíva, Paraná, 84200-000, (43) 99603-9862, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário.

Jaguariaíva-Pr, 27 de Janeiro de 2023.

  
FABIANO JOSÉ BAPTISTA  
029.109.499-66

FIRMA RECONHECIDA  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA  
CARTÓRIO JAGUAR



PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS  
439.175.898-93

CARTÓRIO JAGUAR  
SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR  
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilvareis@uol.com.br

Reconheço por AUTENTICA a(s) firma(s) de:  
PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS.....  
Selo: F638X.QGqtU.z7eYe-43ov9.ovKNy  
Jaguariaíva, 30 de Janeiro de 2023

ISABELA TAVARES SCHNAIDER  
TABELIÃ



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 14.524.056/0001-50****Requerente: FABIANO JOSE BAPTISTA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

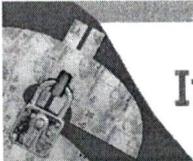
- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 27/01/2023 11:19:28, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 475066651

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (27/01/2023 às 11:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.524.056/0001-50.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D3.DEAB.CAF9.8483 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2023 10:57:51

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FABIANO JOSE BAPTISTA**  
CNPJ: **14.524.056/0001-50**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2022



**OBJETO:** CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO ONEROSO IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITUADOS NO COMPLEXO MATARAZZO E TERMINAL RODOVIÁRIO.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, em sessão pública, sob presidência do senhor Vinícius Weigert, e membros da Comissão de Licitação, ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, MARIA CRISTINA DE MELLO, o Controlador Interno Sr. EDSON DA SILVA NAIZER, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 044/2023, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na concessão objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2023**. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União no dia 16 de dezembro de 2022, e no Jornal da Manhã no dia 16 de dezembro de 2022. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponentes os interessados **STUDIO PRIME LTDA** (Protocolo Nº 1652/2023), inscrita sob o CNPJ Nº: 40.804.785/0001-70, representante MARLI TOMAZ RG. 9918065-0; **ARMAZEM DA OBRA ONLINE LTDA** (Protocolo 1677/2023) inscrita sob o CNPJ Nº 04.971.413-0001/74, representante MARÍLIA SALDANHA SÉRA RG. 9531381-7; **JEFERSON ROBERTO OLIVEIRA SANTOS - MARCENARIA** (Protocolo Nº 1681/2023) inscrita sob o CNPJ Nº 42.431.164-0001/13 representante JEFERSON ROBERTO OLIVEIRA RG. 12337830-0; **FABIANO JOSÉ BAPTISTA EPP** (Protocolo 1682/2023) inscrita sob o CNPJ Nº 14.524.056-0001/50 representante PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS RG. 41441598X. De acordo com o que consta no Edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes junto ao Protocolo Geral, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os Envelopes nº 1 e 2 pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes. Procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **STUDIO PRIME LTDA**, apresentou o preço de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) **para locação mensal referente à ÁREA Nº 11 (270,40m²)**; proponente **ARMAZEM DA OBRA ONLINE LTDA** o preço de **R\$ 864,00** (oitocentos e sessenta e quatro reais) **para locação mensal referente à ÁREA Nº 11 (270,40m²)**, proponente **JEFERSON ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS - MARCENARIA** o preço de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) **para locação mensal referente à ÁREA Nº 11 (270,40m²)**; proponente **FABIANO JOSÉ BAPTISTA EPP** o preço de R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais) **para locação mensal referente à ÁREA Nº 11 (270,40m²)**. Diante da concorrência de propostas apresentadas para a **ÁREA Nº 11**, sagrou-se vencedora a proponente **FABIANO JOSÉ BAPTISTA EPP**. As propostas foram rubricadas pela Comissão de Licitação. A empresa **FABIANO JOSÉ BAPTISTA EPP**, ao que manifestou o interesse e declarada **VENCEDORA**. Da verificação dos documentos de Habilitação apresentados pela proponente da empresa **STUDIO PRIME LTDA** foi constatado que a Certidão de Débitos Municipais encontra-se positiva, assim, dentro da prerrogativa da lei, que ampara a empresa optante pelo **SIMPLES**, fica aberto um prazo de lei de **05 (cinco) dias** para que seja regularizada a certidão, por tratar-se de Certidão Fiscal advertida ainda que esta tenha prazo conforme dita a lei poderá ser prorrogado por mais **05 (cinco) dias** sendo que se a empresa vencedora não o fizer ensejará sua inabilitação. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, dou por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu *Vinícius Weigert*, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pelos proponentes participantes.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2021 - Pag. 1 de 2

*[Handwritten signatures and initials]*



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400

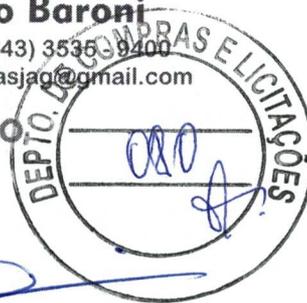


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

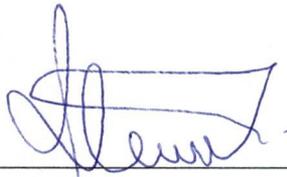


  
Vinicius Weigert

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO**

  
Patricia Cristina dos Santos

**FABIANO JOSÉ BAPTISTA EPP**

  
Ana Claudia Rodrigues de Mello

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MEMBRO**

  
Marli Tomaz

**STUDIO PRIME LTDA**

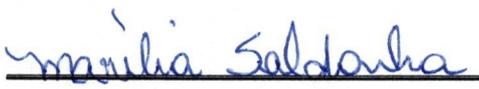
  
Maria Cristina de Mello

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MEMBRO**

  
Edson da Silva Naizer

**CONTROLE INTERNO**

  
Marilia Saldanha Sera

**ARMAZEM DA OBRA ONLINE LTDA**

  
Jeferson Roberto Oliveira Santos

**JEFERSON ROBERTO OLIVEIRA**

**SANTOS – MARCENARIA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2021 – Pag. 2 de 2



Departamento de Compras e Licitação

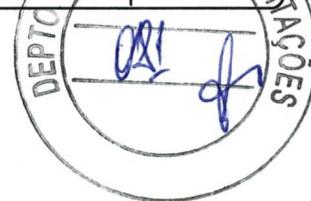
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/02/2023 14h56min

Número 680 Validade 24/03/2023



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

FABIANO JOSE BAPTISTA - EPP CNPJ: 14524056000150

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW7UK7NLB6CPMKW2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 22 de Fevereiro de 2023

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.524.056/0001-50  
**Razão Social:** FABIANO JOSE BAPTISTA EPP  
**Endereço:** AV ANTONIO CUNHA 126 / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2023 a 15/03/2023

**Certificação Número:** 2023021409515627615930

Informação obtida em 23/02/2023 09:44:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**CONCORRÊNCIA**  
**Nr.: 18/2022**

**Processo Adm.:** 291/2022  
**Data do Processo:** 15/12/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 291/2022  
b) **Nr. Licitação:** 18/2022 - CC  
c) **Modalidade:** Concorrência  
d) **Data de Homologação:** 27/02/2023  
e) **Objeto da Licitação:** Concessão direito real de uso, a título oneroso, imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva no local denominado Complexo Matarazzo e Terminal Rodoviário.



**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<b>FABIANO JOSÉ BAPTISTA epp</b>				
1 - Área 11 - 270,40m <sup>2</sup> - Complexo Matarazzo - sendo 270,40 x 2.84 = R\$ 767,936 X 60 MESES= R\$ 46.076,16 - Marca:	M <sup>2</sup>	60,000	1.820,0000	R\$ 109.200,00
<b>Total fornecedor:</b>				R\$109.200,00
<b>Total geral:</b>				R\$ 109.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL	07.001.04.122.0003.2022.3.1.90.11.00	R\$ 78.675,60

Jaguariaíva, 27 de Fevereiro de 2023

.....  
**Alcione Lemos**  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 27 de fevereiro de 2023.

Protocolo nº 15476-2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022

Processo DCL 291-2022



OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NO COMPLEXO MATARAZZO E TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO.

## SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor da empresa:-

FABIANO JOSÉ BAPTISTA – NO VALOR R\$ 1.820,00 X 60 MESES = R\$ 109.200,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2023.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:financas@jaguaraiava.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

005  
lf

Jaguaraiáva, 03 de Março de 2023.

Ref: Protocolo Nº 4925/2022.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: GABINETE  
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – CP 18/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2023**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls.**

**Objeto: Concessão direito real de uso, a título oneroso, imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva no local denominado Complexo Matarazzo e Terminal Rodoviário.**

**Processo Licitatório Nº 291/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 18/2022.**

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	PRAZO	VALOR
0119/2023	FABIANO JOSE BAPTISTA EPP	60 MESES	R\$ 1.820,00

Condutor do Processo: **Mauricio Fernandes.**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

*Mauricio Fernandes*  
**Diretor de Compras e Licitação**

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0119/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 291/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A EMPRESA FABIANO JOSÉ BAPTISTA EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **CEDENTE**, neste ato representada por sua titular a Prefeita Municipal Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro, **FABIANO JOSÉ BAPTISTA EPP** com sede à Av. Antonio Cunha, 126, Centro, Cidade de Jaguariáiva-PR, CEP: 84.200-000, inscrita no CNPJ sob n.º. 14.524.056/0001-50, neste ato representada pelo seu sócio (a) administrador(a) Sr(a). **FABIANO JOSE BAPTISTA** brasileiro, Rep. Legal (a), inscrito (a) no CPF sob nº. 029.109.499-66, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Concorrência Pública nº 18/2022**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1.** O objeto deste Contrato é a cessão de uso, a título oneroso, da **ÁREA nº 11, medindo 270,40 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta vírgula quarenta metros**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

007  
4

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

**quadrados)** de propriedade do Município de Jaguariáiva, localizado no Complexo Matarazzo.

1.2. A indicada cessão é destinada à instalação e ao funcionamento de atividades comerciais e efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade comercial, na conformidade das especificações constantes do Projeto Básico e Edital da Concorrência.

1.3. A presente CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO é realizada *AD CORPUS*, considerando-se, dessa forma, que o CESSIONÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO

2.1. A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:

2.1.1 vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;

2.1.2 cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;

2.1.3 compatibilidade do horário de funcionamento da referida atividade com a legislação municipal vigente.

2.1.4 aprovação prévia da CEDENTE para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela CESSIONÁRIA;

2.1.5 precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;

2.1.6 fiscalização periódica por parte da CEDENTE;

2.1.7 vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto no **subitem 1.2** deste Contrato;

2.1.8 reversão da área constituinte da presente cessão de uso, ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

000  
K

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

2.1.9 restituição da ora cedida área do imóvel, em perfeito estado de conservação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1. A CEDENTE obriga-se a:

3.1.1 ceder a mencionada área do imóvel à CESSIONÁRIA, para a finalidade indicada no **subitem 1.2** deste Contrato;

3.1.2 permitir o acesso dos empregados da CESSIONÁRIA às suas dependências, para o exercício de suas atividades laborais;

3.1.3 facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais da CESSIONÁRIA;

3.1.4. Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária;

3.1.5. Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.

3.1.6. Efetuar, através do conselho competente inspeções, vistorias e auditorias à cessionária relativa ao cumprimento das obrigações deste edital e do contrato de concessão do direito real de uso.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a:

4.1.1 utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida na Cláusula Primeira deste Contrato;

4.1.2 pagar, regularmente, os valores mensais fixados a título de retribuição pela cessão de uso objeto deste Contrato;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

009  
uf

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

**4.1.3** obter licenças, alvarás, autorizações etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que a presente cessão de uso se destina;

**4.1.4** cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;

**4.1.5** não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);

**4.1.6** manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada cessão de uso do bem;

**4.1.7** não usar o nome da CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;

**4.1.8** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

**4.1.9** manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;

**4.1.10** permitir que a CEDENTE realize as ações de fiscalização da execução do Contrato, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

090  
ef

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

**4.1.11** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

**4.1.12** observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

**4.1.13** atender as normas de higiene e saúde pública estabelecida por órgãos competentes, com Fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

**4.1.14** a CESSIONÁRIA deverá apresentar ao fiscal de contrato, mensalmente, os comprovantes de pagamento de funcionários, se houver, bem como dos respectivos encargos trabalhistas pagos.

**4.1.15** a CESSIONÁRIA deverá restituir o espaço público, ao término do prazo de vigência contratual ou no prazo determinado quando findo prematuramente, na forma como o recebeu, salvo os desgastes normais da ação do tempo e uso.

**4.1.16** todas as despesas decorrentes para o funcionamento e manutenção do referido estabelecimento serão de inteira responsabilidade da cessionária. Além disso, será de responsabilidade da cessionária o pagamento de indenizações decorrentes de qualquer tipo de incidente que vier a ocorrer nas dependências do imóvel, objeto da concessão.

**4.1.17** todas as benfeitorias executadas pela CESSIONÁRIA em bem móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio público a ele se incorporarão, sem direito às futuras indenizações, devendo, quando da realização de tais intervenções, obter a aprovação prévia dos órgãos municipais competentes.

**4.1.18** fica também o ônus da CESSIONÁRIA em realizar a medição das taxas de consumo de energia elétrica e consumo de água, nas quais deverão ser auferidas pela CESSIONÁRIA e por meio de emissão de boleto em favor da Prefeitura, o qual deverá ser retirado mensalmente junto ao Departamento de Tributação e recolhido na rede bancária.

*Am*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

091  
U

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

**4.1.19** a CESSIONÁRIA fica ciente de que o Poder Público irá regulamentar a metragem a ser adotada para publicidade das empresas visando tornar uniforme a publicidade de cada empresa alojada no Complexo Matarazzo visando inibir poluição visual do ambiente, sendo que a cessionária estará sujeita a regra de publicidade que for regulamentada pelo Poder Público.

**4.1.20** deverá observar rigorosamente a legislação sanitária, a legislação do código de postura do município e a remoção frequente e acondicionamento apropriado de todo lixo, arcando com sua remoção e entrega nos locais destinados à coleta pública.

**4.1.21** acatar toda orientação advinda da CEDENTE com relação ao cumprimento das normas ambientais, desde que lhe seja comunicado formalmente nas ocasiões devidas, não sendo aceitas considerações verbais.

**4.1.22** nenhuma modificação nas estruturas cedidas poderá ser feita pela CESSIONÁRIA sem autorização expressa da CEDENTE. Aquele que pretender fazer qualquer modificação deverá requerer por escrito para avaliação prévia e posterior decisão da CEDENTE.

**4.1.23** manter seus dados para contato (endereço físico, e-mail e telefones) atualizados perante o MUNICÍPIO.

## **4.2. É VEDADO À CESSIONÁRIA:**

**I** - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

**II** - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

**III** - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;

**IV** - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

092  
CF

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

V- É vedado à CESSIONÁRIA oferecer e disponibilizar qualquer tipo de jogos de azar ou outra natureza dentro das dependências do Complexo Matarazzo, sob pena de ter o contrato rescindido pelo poder público.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ENTREGA E REVERSÃO

5.1. A vigência do presente contrato de concessão será de 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

5.2. Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na cláusula primeira, quando:

- I- Não utilizados em suas finalidades;
- II- Não cumpridos os prazos estipulados;
- III- Houver a paralisação das atividades;
- IV- Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte do órgão municipal competente.
- V- Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.
- VI- Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias sem que o interessado disponibilize o objeto da concessão, o Município poderá rescindir o contrato para todos os efeitos legais, revertendo-as ao patrimônio do Município.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

093  
U

6.1. O valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da cessão ora formalizada é de **R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais)**, o que corresponde no total de 60 meses o valor no importe de **R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)** este valor será reajustado anualmente de acordo com a variação do IPCA-E (IBGE), ou índice oficial que venha a substituí-lo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos valores da retribuição pecuniária indicada na Cláusula Sexta, de responsabilidade da CESSIONÁRIA, deverá ocorrer até o 5º dia do mês subsequente ao que a obrigação se referir.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso incidindo (multa, juros e correção monetária de acordo com a Lei Municipal n. 2272/2010), apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 12% (doze por cento) ao ano.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CEDENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, na conformidade do disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

094  
OK

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### 9. CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 9.2. A multa prevista no item 9.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jaguariaíva - PR.
- 9.3. O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.
- 9.4. O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de previa notificação.
- 9.5. **A CESSIONÁRIA** cometerá infração administrativa se:
- I- Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato atualizado.
  - II- comportar-se de modo inidôneo;
  - III- cometer fraude fiscal;
  - IV- descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e neste Contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

9.6. A **CESSIONÁRIA**, se cometer qualquer das infrações acima indicadas e/ou referidas, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I- advertência;
- II- multa de 10% sobre o valor total atualizado contrato.
- III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(o) penalizada(o) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

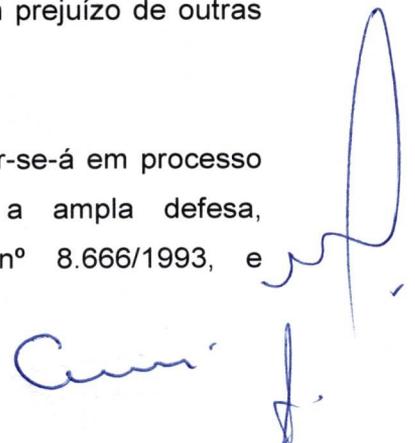
9.7. As sanções de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, acima previstas, poderão ser aplicadas, também, a empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- I- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- II- hajam praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

095  
OK





# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

- 9.10. Na aplicação da penalidade, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.11. O recolhimento da multa deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação da autoridade competente.
- 9.12. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à CEDENTE, sem direito da CESSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:

10.1.1. vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;

10.1.2. houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão;

10.1.3. ocorrer renúncia à cessão ou se a CESSIONÁRIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;

10.1.4. houver, em qualquer época, necessidade de a CEDENTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este Contrato; e

10.1.5. ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

10.1.6. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

10.1.7. Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;

096  
ef



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

097  
U

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

- 10.1.8.** Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
- 10.1.9.** Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 10.1.10.** O descumprimento, por parte da Cessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- 10.1.11.** A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.
- 10.1.12.** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 10.1.13.** Ao final do prazo de vigência do presente contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando os cessionário que está ciente da presente condição.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

- 11.1.** Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

- 12.1.** Será providenciada, pela CEDENTE, a publicação, resumida, deste instrumento de contrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contado do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo as despesas por conta daquela.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

- 13.1. O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- 13.2. Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

- 14.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 15.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.
- 15.2. A CESSIONÁRIA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

098  
UK



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

- 097  
ck
- 15.3.** A CESSIONÁRIA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CEDENTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.
- 15.4.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CESSIONÁRIA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.
- 15.5.** A CESSIONÁRIA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 16.1.** Caberá ao Sr. Adilson Passos Félix, solicitante da concessão dos imóveis públicos, conforme expedido nos protocolos anexos à Concorrência Pública n. 12/2022, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

- 17.1.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a
- [Handwritten signature]*
- [Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

100  
lk

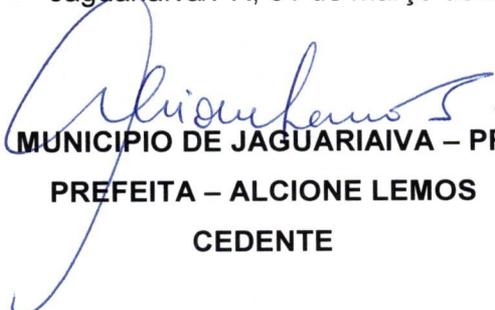
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 01 de março de 2023.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
PREFEITA – ALCIONE LEMOS  
CEDENTE

  
FABIANO JOSÉ BAPTISTA EPP  
CESSIONÁRIA

  
ADILSON PASSOS FÉLIX  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Agropecuária

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_